



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 27/2023

Processo Administrativo n.º 93/2023

OBJETO – Contratação de serviços de confecção e instalação de cortinas blackout.

VALOR – R\$ 12.764,11 (doze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e onze centavos).

DOTAÇÃO –

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2940	08.001.10.301.0330.2024	324	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	2940	08.001.10.301.0330.2024	324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Sol. 382

L91

02

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 359/2023

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 05/10/23

ASSUNTO: Dispensa de Licitação para Confeção e Instalação de Cortinas

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, venho por meio desta, solicitar a vossa senhoria a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de 37 (trinta e sete) cortinas blackout com varão, por meio de Dispensa de Licitação.

A aquisição se faz necessária devido aos prédios da Secretaria de Saúde estarem passando por reformas e grande parte das persianas que foram retiradas não podem ser reinstaladas pois estão danificadas devido ao desgaste causado pelo tempo, outra parte será substituída devido a impossibilidade de higienização de forma correta, por se tratar de ambiente com grande risco de contaminação é viável optar por materiais com maior facilidade de higienização. Conforme termo de referência em anexo

Utilizar Fonte de Recurso 324 (APSUS), tendo em vista que temos recursos da Atenção Primária em Saúde destinado para aquisição de material com peças não incorporáveis a imóveis.

Atenciosamente,


Rosana Ruy de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:

Nome

Assinatura

Data



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

03

TERMO DE REFERÊNCIA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de 37 (trinta e sete) cortinas blackout com varão para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a contratação de empresa para a prestação de serviços confecção e instalação de cortinas blackout com varão, pois os prédios da Secretaria de Saúde estão passando por reformas e grande parte das persianas que foram retiradas não podem ser reinstaladas pois estão danificadas devido ao desgaste causado pelo tempo, outra parte será substituída devido a impossibilidade de higienização de forma correta, por se tratar de ambiente com grande risco de contaminação é viável optar por materiais com maior facilidade de higienização. Também contamos com recursos da Atenção Primária em Saúde destinado para aquisição de material com peças não incorporáveis a imóveis.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Serviços confecção e instalação de 37 (trinta e sete) cortinas blackout com varão para a Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o fornecimento de materiais e instalação completa, sendo os materiais de qualidade, contento as especificações descritas a seguir:

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone (fax) (43) 3266-8100 Nova Santa Bárbara-Paraná

E-Mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br site: www.nsb.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

04

	Descrição	Quantidade
33440	Cortina corta luz blackout , 100% Policloreto de Vinila (PVC), com ilhós para varão, cor a definir, área a ser coberta 1,20mx1,30m	01
33441	Cortina corta luz blackout , 100% Policloreto de Vinila (PVC), com ilhós para varão, cor a definir, área a ser coberta 1,20mx1,40m	01
33442	Cortina corta luz blackout , 100% Policloreto de Vinila (PVC), com ilhós para varão, cor a definir, área a ser coberta 1,40mx1,30m	01
33443	Cortina corta luz blackout , 100% Policloreto de Vinila (PVC), com ilhós para varão, cor a definir, área a ser coberta 1,40mx1,40m	05
33444	Cortina corta luz blackout , 100% Policloreto de Vinila (PVC), com ilhós para varão, cor a definir, área a ser coberta 1,60mx1,40	03
33445	Cortina corta luz blackout , 100% Policloreto de Vinila (PVC), com ilhós para varão, cor a definir, área a ser coberta 1,60mx1,30m	01
33446	Cortina corta luz blackout , 100% Policloreto de Vinila (PVC), com ilhós para varão, cor a definir, área a ser coberta 1,70mx1,30m	02
33447	Cortina corta luz blackout , 100% Policloreto de Vinila (PVC), com ilhós para varão, cor a definir, área a ser coberta 1,90mx1,00m	01
33448	Cortina corta luz blackout , 100% Policloreto de Vinila (PVC), com ilhós para varão, cor a definir, área a ser coberta 1,90mx1,40m	06
33449	Cortina corta luz blackout , 100% Policloreto de Vinila (PVC), com ilhós para varão, cor a definir, área a ser coberta 2,00mx1,40m	02

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Fone (fax) (43) 3266-8100 Nova Santa Bárbara-Paraná

E-Mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br site: www.nsb.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

05

11450	Cortina corta luz blackout , 100% Policloreto de Vinila (PVC), com ilhós para varão, cor a definir, área a ser coberta 2,20mx1,40m	01
11451	Cortina corta luz blackout , 100% Policloreto de Vinila (PVC), com ilhós para varão, cor a definir, área a ser coberta 2,40mx1,30m	01
11452	Cortina corta luz blackout 100% Policloreto de Vinila (PVC), com ilhós para varão, cor a definir, área a ser coberta 2,40mx1,40m	07
11453	Cortina corta luz blackout , 100% Policloreto de Vinila (PVC), com ilhós para varão, cor a definir, área a ser coberta 2,90mx1,40m	04
11454	Cortina corta luz blackout , 100% Policloreto de Vinila (PVC), com ilhós para varão, cor a definir, área a ser coberta 3,40mx1,40m	01
11455	Varão para cortina com ilhós Contendo: 01 varão em ferro com revestimento colorido em PVC, (cor a definir), medindo 1,20m e 28 mm de espessura 3 suportes de parede 2 ponteiras Parafusos e buchas para fixação.	02
11456	Varão para cortina com ilhós Contendo: 01 varão em ferro com revestimento colorido em PVC, (cor a definir), medindo 1,40m e 28 mm de espessura 3 suportes de parede 2 ponteiras Parafusos e buchas para fixação.	06
11457	Varão para cortina com ilhós Contendo: 01 varão em ferro com revestimento colorido em PVC, (cor a definir), medindo 1,60m e 28 mm de espessura	04



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

06

	3 suportes de parede 2 ponteiras Parafusos e buchas para fixação.	
33458	Varão para cortina com Ilhós Contendo: 01 varão em ferro com revestimento colorido em PVC, (cor a definir), medindo 1,70m e 28 mm de espessura 3 suportes de parede 2 ponteiras Parafusos e buchas para fixação.	02
33459	Varão para cortina com Ilhós Contendo: 01 varão em ferro com revestimento colorido em PVC, (cor a definir), medindo 1,90m e 28 mm de espessura 3 suportes de parede 2 ponteiras Parafusos e buchas para fixação.	07
33460	Varão para cortina com Ilhós Contendo: 01 varão em ferro com revestimento colorido em PVC, (cor a definir), medindo 2,00m e 28 mm de espessura 3 suportes de parede 2 ponteiras Parafusos e buchas para fixação.	02
33461	Varão para cortina com Ilhós Contendo: 01 varão em ferro com revestimento colorido em PVC, (cor a definir), medindo 2,20m e 28 mm de espessura 3 suportes de parede 2 ponteiras Parafusos e buchas para fixação.	01
33462	Varão para cortina com Ilhós Contendo: 01 varão em ferro com revestimento colorido em PVC, (cor a definir) medindo 2,40m e 28 mm de espessura	08



3 suportes de parede 2 ponteiras Parafusos e buchas para fixação.	
Varão para cortina com Ilhós Contendo: 01 varão em ferro com revestimento colorido em PVC, (cor a definir), medindo 2,90m e 28 mm de espessura 3 suportes de parede 2 ponteiras Parafusos e buchas para fixação.	04
Varão para cortina com Ilhós Contendo: 01 varão em ferro com revestimento colorido em PVC, (cor a definir) medindo 3,40m e 28 mm de espessura 3 suportes de parede 2 ponteiras Parafusos e buchas para fixação.	01

JJ463

JJ464

4. DO PRAZO PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO

4.1. O prazo para confecção e instalação das cortinas será de no máximo **30 (trinta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do contrato será de **90 (noventa) dias** contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

6. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços devem ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Antônio Joaquim Rodrigues, Nº 549 e Nº 563, Nova Santa Bárbara – PR,



em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor dos serviços, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

7.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para instalação de 37 (trinta e sete) cortinas blackout com varão.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber;

8.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entrega e instalação das cortinas e varões fornecendo todos os materiais necessário para instalação.

9.2. Cálculo das quantidades de tecidos a serem utilizadas na confecção das cortinas, pois as medidas constantes na descrição são referentes apenas a área que as cortinas irão cobrir.

9.3. A substituição e/ou manutenção em caso de avaria devido instalação realizada de forma incorreta;

9.4. Orientar os funcionários quanto aos recursos e utilização dos equipamentos;

9.5. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

9.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



9.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

9.11. As despesas diretas e indiretas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros e impostos, taxas e outras despesas necessárias para o cumprimento integral do objeto deverão fazer parte do preço proposto.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscal do contrato será **Sra. Aline Campos Gonçalves Almeida**, Enfermeira Padrão, responsável por acompanhar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento ocorrerá, em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a secretaria contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da certidão



conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

11.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, alíquota correspondente e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte de acordo com o Artigo 1º, §6º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 10/2023, ou informar a isenção, não incidência, ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do Imposto de Renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

11.5. Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no Artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

11.6. Caso a contratada seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simples Nacional**), tal informação deverá constar expressamente na Nota Fiscal/Fatura, o que dispensará a retenção de IR, conforme estabelecido no Artigo 1º, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 765, de 02 de agosto de 2017.

11.7. Para efeito da retenção do ISS na fonte, a ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional, é responsável por informar, no documento fiscal, a alíquota de incidência do ISS correspondente à faixa de receita bruta no mês anterior ao da prestação do serviço, conhecida como alíquota efetiva (Art. 21, § 4º, VI). Caso o serviço esteja sendo prestado no mês de início da atividade a alíquota efetiva é de 2%. (Art. 21, § 4º, II).

11.8. A falta de informação da alíquota no documento fiscal acarretará, para o prestador do serviço, a cobrança da alíquota máxima, que é de 5% (cinco por



cento) a ser retida pelo órgão contratante, conforme determina a LC nº 123/2006 em seu art. 21, § 4º, V, da LCF nº 123/2006.

11.9. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser preenchida por completo, contendo em seu aceite os valores e as respectivas alíquotas de IRRF, CSLL, COFINS, PIS e ISS. Informada isenção, esta deverá ser acompanhada do respectivo enquadramento legal.

11.10. Caso durante a vigência contratual a contratada realize mudança de regime tributário, a situação deverá ser comunicada ao contratante, através de ofício encaminhado ao fiscal de contratos, e, por conseguinte, as Notas Fiscais/Faturas posteriores deverão constar expressamente o novo regime adotado.

11.11. Caso a contratada seja inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), deverá informar na Nota Fiscal/Fatura a forma de recolhimento de ISS, destacando se realiza recolhimento mensal mediante documento único de arrecadação, na forma prevista no Artigo 13, inciso XIV, alínea a, da Lei Complementar nº 123/2006, ou se o imposto deverá ser retido pelo Tomador de Serviços na forma discriminada no Art. 21, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006. Na primeira hipótese, deverá, ainda, apresentar documento de comprovação do recolhimento de ISS através do sistema PGDAS.

11.12. As empresas que realizam cessão ou locação de mão de obra não poderão recolher os tributos na forma do Simples Nacional, conforme Art. 17, inciso XII, da Lei Federal nº 123/2006, salvo as exceções previstas no §5º -C, do Art. 18, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme estabelecido no item 5.2. do Anexo VII, da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 5, de 25 de maio de 2017.

11.12.1. Para efeito de comprovação do disposto no item acima, a contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato



de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

11.13. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.13.1. o prazo de validade;

11.13.2. a data da emissão;

11.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

11.13.4. o período de prestação dos serviços;

11.13.5. o valor a pagar; e

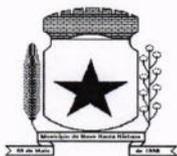
11.13.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.14. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.15. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

14

acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte de recurso 324 (APSUS).

Nova Santa Bárbara, 05 de outubro de 2023


Rosana Ruy de Souza
Secretária municipal de saúde



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 06/10/2023.

De: **Prefeito Municipal**

Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de 37 (trinta e sete) cortinas blackout com varão, para que seja verificada a possibilidade de dispensa de licitação.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 06/10/2023.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Setor de Cotações**

Assunto: **Orçamentos para estimativa de preços**

Solicito que sejam providenciados orçamentos e planilha com média de preços para a **contatação de serviços de confecção e instalação de cortinas blackout**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtk dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por:

Nome Amanda Yamashita Gomes Assinatura Amanda Yamashita Gomes

Data: 06 / 10 / 2023

**ESPACO CORTINA**Rua Caracas, 550 - loja 12 - Santa Rosa - Londrina - PR - CEP:
86050-070

C. G. SIMONI CODA - CORTINAS

CNPJ: 15.656.525/0001-57 IE: 9059732827

(43) 996803338

contato@espacocortina.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA**Validade da proposta**
16/10/2023

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
1	CORTI593 - CORTINA ILHOS 28MM TEC. CORTA LUZ BLACKOUT	1,20X1,30	476,00	476,00
1	CORTI594 - CORTINA ILHOS 28MM TEC. CORTA LUZ BLACKOUT	1,20X1,40	486,00	486,00
1	CORTI595 - CORTINA ILHOS 28MM TEC. CORTA LUZ BLACKOUT	1,40X1,30	699,00	699,00
5	CORTI596 - CORTINA ILHOS 28MM TEC. CORTA LUZ BLACKOUT	1,40X1,40	509,00	2.545,00
3	CORTI597 - CORTINA ILHOS 28MM TEC. CORTA LUZ BLACKOUT	1,60X1,40	618,00	1.854,00
1	CORTI598 - CORTINA ILHOS 28MM TEC. CORTA LUZ BLACKOUT	1,60X1,30	599,00	599,00
2	CORTI599 - CORTINA ILHOS 28MM TEC. CORTA LUZ BLACKOUT	1,70X1,30	610,00	1.220,00
1	CORTI600 - CORTINA ILHOS 28MM TEC. CORTA LUZ BLACKOUT	1,90X1,00	577,90	577,90
6	CORTI601 - CORTINA ILHOS 28MM TEC. CORTA LUZ BLACKOUT	1,90X1,40	630,00	3.780,00
2	CORTI602 - CORTINA ILHOS 28MM TEC. CORTA LUZ BLACKOUT	2,00X1,40	638,00	1.276,00
1	CORTI603 - CORTINA ILHOS 28MM TEC. CORTA LUZ BLACKOUT	2,20X1,40	770,00	770,00
1	CORTI604 - CORTINA ILHOS 28MM TEC. CORTA LUZ BLACKOUT	2,40X1,30	769,00	769,00
7	CORTI605 - CORTINA ILHOS 28MM TEC. CORTA LUZ BLACKOUT	2,40X1,40	785,00	5.495,00
4	CORTI606 - CORTINA ILHOS 28MM TEC. CORTA LUZ BLACKOUT	2,90X1,40	930,00	3.720,00
1	CORTI607 - CORTINA ILHOS 28MM TEC. CORTA LUZ BLACKOUT	3,40X1,40	1.070,00	1.070,00
2	VARAO6 - VARÃO 28MM, PONTEIRA, SUPORTES E PARAFUSOS	1,20	98,00	196,00
6	VARAO7 - VARÃO 28MM,PONTEIRA, 1,40 SUPORTES E PARAFUSOS		102,00	612,00

**ESPAÇO CORTINA**Rua Caracas, 550 - loja 12 - Santa Rosa - Londrina - PR - CEP:
86050-070

C. G. SIMONI CODA - CORTINAS

CNPJ: 15.656.525/0001-57 IE: 9059732827

(43) 996803338

contato@espacocortina.com.br

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do Item	Valor unitário	Subtotal
4	VARAO7 - VARÃO 28MM,PONTEIRA, SUPORTES E PARAFUSOS	1,60	106,00	424,00
2	VARAO8 - VARÃO 28MM,PONTEIRA, SUPORTES E PARAFUSOS	1,70	108,00	216,00
7	VARAO9 - VARÃO 28MM, PONTEIRA, SUPORTE E PARAFUSOS	1,90	112,00	784,00
2	VARAO10 - VARÃO 28MM, PONTEIRA, SUPORTE E PARAFUSOS	2,00	114,00	228,00
1	VARAO11 - VARÃO 28MM, PONTEIRA, SUPORTE E PARAFUSOS	2,20	119,00	119,00
1	VARAO12 - VARÃO 28MM, PONTEIRA, SUPORTE E PARAFUSOS	2,40	123,00	123,00
1	VARAO13 - VARÃO 28MM, PONTEIRA, SUPORTE E PARAFUSOS	2,90	133,00	133,00
1	VARAO14 - VARÃO 28MM, PONTEIRA, SUPORTE E PARAFUSOS	3,40	143,00	143,00
			Total	28.314,90
			Descontos	1.698,89
			Valor líquido	26.616,01

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

19

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 15.656.525/0001-57 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidade da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

Nova consulta (</Servicos/certidaointernet/pj/Emitir>) Avaliar
(</Servicos/certidaointernet/pj/Avaliacao?protocolo=20231120.FF06261E>)



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 15.656.525/0001-57
Razão Social: C G SIMONI CODA CORTINAS
Endereço: RUA MARIA LUCIA DA PAZ 250 / GLEBA PALHANO / LONDRINA / PR / 86050-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/11/2023 a 05/12/2023

Certificação Número: 2023110608591068324795

Informação obtida em 20/11/2023 16:06:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

21

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.656.525/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL C. G. SIMONI CODA - CORTINAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESPACO CORTINA	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R CARACAS	NÚMERO 550	COMPLEMENTO LOJA 12
--------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 86.050-070	BAIRRO/DISTRITO SANTA ROSA	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 9107-7453
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/11/2023 às 16:05:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

22

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 032259096-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.656.525/0001-57

Nome: C G SIMONI CODA - CORTINAS - EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 18/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. G. SIMONI CODA - CORTINAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.656.525/0001-57

Certidão nº: 65693840/2023

Expedição: 20/11/2023, às 16:07:34

Validade: 18/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C. G. SIMONI CODA - CORTINAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.656.525/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107205347		NIRE DA FILIAL (proceder somente se não referir-se à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) CASSIA GISELI SIMONI CODA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADUAL CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) LAURINDO SIMONI		(mãe) VILMA BATURA SIMONI	
NASCIMENTO (data de nascimento) 09/07/1973	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 60624577	Origem estadual SSP	UF PR
CPF (número) 934.716.299-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA (LUGAR DO BEM - rua, av., etc.) RUA MARIA LUCIA DA PAZ		NÚMERO 230	
CUMPRIMENTO APTO. 1402	BAIRRO (DISTRITO) GLEBA PALHANO	CEP 86050-470	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006268 - Londrina
MUNICÍPIO Londrina		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C. G. SIMONI CODA - CORTINAS		ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
LUGAR DO BEM (rua, av., etc.) RUA Caracas		NÚMERO 550	
CUMPRIMENTO LOJA 12;	BAIRRO (DISTRITO) Santa Rosa	CEP 86050-070	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006268 - Londrina
MUNICÍPIO Londrina	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contato@cspacecortina.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fim de Atividade) Atividade Principal 4759801 Atividade Secundária 4329199, 4330405	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA CORTINAS E PERSIANAS. INSTALAÇÃO DE TRILHOS. APLICAÇÃO DE PAPEL DE PAREDE.		
DATA DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES 16/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.656.525/0001-57	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 07/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Cassia Simoni</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180002167139	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018 16:20 SOB N° 20185997619.
PROTOCOLO: 185997619 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804892887. NIRE: 41107205347.

C. G. SIMONI CODA - CORTINAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

26

RAZÃO SOCIAL: TATIANA CARDOSO MEDEIROS DECORAÇÕES

ENDEREÇO: AV. DOS PIONEIROS 1100

CNPJ: 13.353.185/0001-60

TELEFONE: 43-30271846/999176506

EMAIL: tacame_tati@hotmail.com

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 – Fone: (43) 3266-8109

Email: compras@nsb.pr.gov.br**COTAÇÃO DE PREÇO**

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	Cortina corta luz blackout , 100% Policloreto de Vinila (PVC), com ilhós para varão, cor a definir, medindo 1,20mx1,30m	01	R\$214,20	R\$214,20
02	Cortina corta luz blackout , 100% Policloreto de Vinila (PVC), com ilhós para varão, cor a definir, medindo 1,20mx1,40m	01	R\$224,50	R\$224,50
03	Cortina corta luz blackout , 100% Policloreto de Vinila (PVC), com ilhós para varão, cor a definir, medindo 1,40mx1,30m	01	R\$224,50	R\$224,50
04	Cortina corta luz blackout , 100% Policloreto de Vinila (PVC), com ilhós para varão, cor a definir, medindo 1,40mx1,40m	05	R\$234,50	R\$1172,50
05	Cortina corta luz blackout , 100% Policloreto de Vinila (PVC), com ilhós para varão, cor a definir, medindo 1,60mx1,40	03	R\$224,50	R\$673,50
06	Cortina corta luz blackout , 100% Policloreto de Vinila (PVC), com ilhós para varão, cor a definir, medindo 1,60mx1,30m	01	R\$249,90	R\$249,90
07	Cortina corta luz blackout , 100% Policloreto de Vinila (PVC), com ilhós para varão, cor a definir, medindo 1,70mx1,30m	02	R\$259,90	R\$519,80
08	Cortina corta luz blackout , 100% Policloreto de Vinila (PVC), com ilhós para varão, cor a definir, medindo 1,90mx1,00m	01	R\$276,20	R\$276,20
09	Cortina corta luz blackout , 100% Policloreto de Vinila (PVC), com ilhós para varão, cor a definir, medindo 1,90mx1,40m	06	R\$296,20	R\$1777,20
10	Cortina corta luz blackout , 100% Policloreto de Vinila (PVC), com ilhós para varão, cor a definir, medindo 2,00mx1,40m	02	R\$305,43	R\$610,86



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

27

11	Cortina corta luz blackout , 100% Policloreto de Vinila (PVC), com ilhós para varão, cor a definir, medindo 2,20mx1,40m	01	R\$328,70	R\$328,70
12	Cortina corta luz blackout , 100% Policloreto de Vinila (PVC), com ilhós para varão, cor a definir, medindo 2,40mx1,30m	01	R\$349,90	R\$349,90
13	Cortina corta luz blackout 100% Policloreto de Vinila (PVC), com ilhós para varão, cor a definir, medindo 2,40mx1,40m	07	R\$349,90	R\$2449,30
14	Cortina corta luz blackout , 100% Policloreto de Vinila (PVC), com ilhós para varão, cor a definir, medindo 2,90mx1,40m	04	R\$372,88	R\$1491,52
15	Cortina corta luz blackout , 100% Policloreto de Vinila (PVC), com ilhós para varão, cor a definir, medindo 3,40mx1,40m	01	R\$429,23	R\$429,23
16	Varão para cortina com ilhós Contendo: 01 varão em ferro com revestimento colorido em PVC, (cor a definir), medindo 1,20m e 28 mm de espessura 3 suportes de parede 2 ponteiras Parafusos e buchas para fixação.	02	R\$39,90	R\$79,80
17	Varão para cortina com ilhós Contendo: 01 varão em ferro com revestimento colorido em PVC, (cor a definir), medindo 1,40m e 28 mm de espessura 3 suportes de parede 2 ponteiras Parafusos e buchas para fixação.	06	R\$39,90	R\$239,40
18	Varão para cortina com ilhós Contendo: 01 varão em ferro com revestimento colorido em PVC, (cor a definir), medindo 1,60m e 28 mm de espessura 3 suportes de parede 2 ponteiras Parafusos e buchas para fixação.	04	R\$39,90	R\$159,60
19	Varão para cortina com ilhós Contendo: 01 varão em ferro com revestimento colorido em PVC, (cor a definir), medindo 1,70m e 28 mm de espessura 3 suportes de parede 2 ponteiras Parafusos e buchas para fixação.	02	R\$39,90	R\$79,80
20	Varão para cortina com ilhós Contendo: 01 varão em ferro com revestimento colorido em	07	R\$39,90	R\$279,30



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

28

	PVC, (cor a definir), medindo 1,90m e 28 mm de espessura 3 suportes de parede 2 ponteiras Parafusos e buchas para fixação.			
21	Varão para cortina com Ilhós Contendo: 01 varão em ferro com revestimento colorido em PVC, (cor a definir), medindo 2,00m e 28 mm de espessura 3 suportes de parede 2 ponteiras Parafusos e buchas para fixação.	02	R\$39,90	R\$79,80
22	Varão para cortina com Ilhós Contendo: 01 varão em ferro com revestimento colorido em PVC, (cor a definir), medindo 2,20m e 28 mm de espessura 3 suportes de parede 2 ponteiras Parafusos e buchas para fixação.	01	R\$59,90	R\$59,90
23	Varão para cortina com Ilhós Contendo: 01 varão em ferro com revestimento colorido em PVC, (cor a definir) medindo 2,40m e 28 mm de espessura 3 suportes de parede 2 ponteiras Parafusos e buchas para fixação.	08	R\$59,90	R\$479,20
24	Varão para cortina com Ilhós Contendo: 01 varão em ferro com revestimento colorido em PVC, (cor a definir), medindo 2,90m e 28 mm de espessura 3 suportes de parede 2 ponteiras Parafusos e buchas para fixação.	04	R\$59,90	R\$239,60
25	Varão para cortina com Ilhós Contendo: 01 varão em ferro com revestimento colorido em PVC, (cor a definir) medindo 3,40m e 28 mm de espessura 3 suportes de parede 2 ponteiras Parafusos e buchas para fixação.	01	R\$75,90	R\$75,90
TOTAL				R\$12.764,11



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

30

Carimbo com CNPJ -

OBS:

- 1 - ORÇAMENTO REFERENTE APENAS A VENDA DE ROLOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES.
- 2 - PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 15 DIAS (CONSECUTIVOS)
- 3 - INSTALAÇÃO GRATUITA

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

13.353.185/0001-60

**TATIANA CARDOSO MEDEIROS
DECORAÇÕES**

AV DOS PIONEIROS, 1463 - BLOCO 20 APT14
J. MORUMBI
LONDRIANA - PARANÁ

Assinatura - *Tatiana Cardoso Medeiros*

Data -07/11/2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 13.353.185 TATIANA CARDOSO MEDEIROS
CNPJ: 13.353.185/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:04:49 do dia 20/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2024.

Código de controle da certidão: **409B.C271.76F7.9D00**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.353.185/0001-60
Razão Social: TATIANA CARDOSO MEDEIROS 02689287978
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS 3373 SALA 03 / VILA SAO CAETANO / LONDRINA / PR / 86025-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2023 a 07/12/2023

Certificação Número: 2023110805455815545005

Informação obtida em 20/11/2023 15:40:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.353.185/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL 13.353.185 TATIANA CARDOSO MEDEIROS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JONATAS SERRANO	NÚMERO 39	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP 86.060-220	BAIRRO/DISTRITO QUEBEC	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TACAME_TATI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 9917-6506/ (43) 3027-1846
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/11/2023 às 15:44:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

34

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032258490-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.353.185/0001-60**
Nome: **13.353.185 TATIANA CARDOSO MEDEIROS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 13.353.185 TATIANA CARDOSO MEDEIROS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.353.185/0001-60
Certidão n°: 65687434/2023
Expedição: 20/11/2023, às 15:43:07
Validade: 18/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **13.353.185 TATIANA CARDOSO MEDEIROS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.353.185/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil	CPF
TATIANA CARDOSO MEDEIROS	026.892.879-78

CNPJ	Data de Abertura
13.353.185/0001-60	11/03/2011

Nome Empresarial
13.353.185 TATIANA CARDOSO MEDEIROS

Nome Fantasia

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente	Data da Situação Cadastral
ATIVA	11/03/2011

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
86060-220	RUA JONATAS SERRANO	39
Bairro	Município	UF
QUÉBEC	LONDRINA	PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
2º período	01/01/2018	-
1º período	11/03/2011	31/12/2013

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Atividade Principal (CNAE)

4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

38

RAZÃO SOCIAL: Guivana Decor

ENDEREÇO: Rua Goiás, Nº 2000 86010460 - Londrina, PR

CNPJ: CNPJ: 26.860.535/0001-26

TELEFONE: Telefone: (43) 3039-2593

EMAIL: contato@guivanadecor.com.br

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone: (43) 3266-8109

Email: compras@nsb.pr.gov.br**COTAÇÃO DE PREÇO**

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	Cortina corta luz blackout , 100% Policloreto de Vinila (PVC), com ilhós para varão, cor a definir, medindo 1,20mx1,30m	01	508,00	508,00
02	Cortina corta luz blackout , 100% Policloreto de Vinila (PVC), com ilhós para varão, cor a definir, medindo 1,20mx1,40m	01	508,00	508,00
03	Cortina corta luz blackout , 100% Policloreto de Vinila (PVC), com ilhós para varão, cor a definir, medindo 1,40mx1,30m	01	575,00	575,00
04	Cortina corta luz blackout , 100% Policloreto de Vinila (PVC), com ilhós para varão, cor a definir, medindo 1,40mx1,40m	05	575,00	2875,00
05	Cortina corta luz blackout , 100% Policloreto de Vinila (PVC), com ilhós para varão, cor a definir, medindo 1,60mx1,40	03	642,00	1926,00
06	Cortina corta luz blackout , 100% Policloreto de Vinila (PVC), com ilhós para varão, cor a definir, medindo 1,60mx1,30m	01	642,00	642,00
07	Cortina corta luz blackout , 100% Policloreto de Vinila (PVC), com ilhós para varão, cor a definir, medindo 1,70mx1,30m	02	678,00	1356,00
08	Cortina corta luz blackout , 100% Policloreto de Vinila (PVC), com ilhós para varão, cor a definir, medindo 1,90mx1,00m	01	743,00	743,00
09	Cortina corta luz blackout, 100% Policloreto de Vinila (PVC), com ilhós para varão, cor a definir, medindo 1,90mx1,40m	06	743,00	4458,00
10	Cortina corta luz blackout , 100% Policloreto de Vinila (PVC), com ilhós para varão, cor a definir, medindo 2,00mx1,40m	02	776,00	1552,00
11	Cortina corta luz blackout , 100% Policloreto de Vinila (PVC), com ilhós para varão, cor a definir,	01	822,00	822,00



	medindo 2,20mx1,40m			
12	Cortina corta luz blackout , 100% Policloreto de Vinila (PVC), com ilhós para varão, cor a definir, medindo 2,40mx1,30m	01	910,00	910,00
13	Cortina corta luz blackout 100% Policloreto de Vinila (PVC), com ilhós para varão, cor a definir, medindo 2,40mx1,40m	07	910,00	6370,00
14	Cortina corta luz blackout , 100% Policloreto de Vinila (PVC), com ilhós para varão, cor a definir, medindo 2,90mx1,40m	04	1080,00	4320,00
15	Cortina corta luz blackout , 100% Policloreto de Vinila (PVC), com ilhós para varão, cor a definir, medindo 3,40mx1,40m	01	1245,00	1245,00
16	Varão para cortina com Ilhós Contendo: 01 varão em ferro com revestimento colorido em PVC, (cor a definir), medindo 1,20m e 28 mm de espessura 3 suportes de parede 2 ponteiras Parafusos e buchas para fixação.	02	116,00	232,00
17	Varão para cortina com Ilhós Contendo: 01 varão em ferro com revestimento colorido em PVC, (cor a definir), medindo 1,40m e 28 mm de espessura 3 suportes de parede 2 ponteiras Parafusos e buchas para fixação.	06	116,00	696,00
18	Varão para cortina com Ilhós Contendo: 01 varão em ferro com revestimento colorido em PVC, (cor a definir), medindo 1,60m e 28 mm de espessura 3 suportes de parede 2 ponteiras Parafusos e buchas para fixação.	04	116,00	464,00
19	Varão para cortina com Ilhós Contendo: 01 varão em ferro com revestimento colorido em PVC, (cor a definir), medindo 1,70m e 28 mm de espessura 3 suportes de parede 2 ponteiras Parafusos e buchas para fixação.	02	116,00	232,00
20	Varão para cortina com Ilhós Contendo: 01 varão em ferro com revestimento colorido em PVC, (cor a definir), medindo 1,90m e 28 mm de	07	116,00	812,00



TURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

40

	espessura 3 suportes de parede 2 ponteiras Parafusos e buchas para fixação.			
21	Varão para cortina com Ilhós Contendo: 01 varão em ferro com revestimento colorido em PVC, (cor a definir), medindo 2,00m e 28 mm de espessura 3 suportes de parede 2 ponteiras Parafusos e buchas para fixação.	02	116,00	232,00
22	Varão para cortina com Ilhós Contendo: 01 varão em ferro com revestimento colorido em PVC, (cor a definir), medindo 2,20m e 28 mm de espessura 3 suportes de parede 2 ponteiras Parafusos e buchas para fixação.	01	138,00	138,0
23	Varão para cortina com Ilhós Contendo: 01 varão em ferro com revestimento colorido em PVC, (cor a definir) medindo 2,40m e 28 mm de espessura 3 suportes de parede 2 ponteiras Parafusos e buchas para fixação.	08	138,00	1.104,00
24	Varão para cortina com Ilhós Contendo: 01 varão em ferro com revestimento colorido em PVC, (cor a definir), medindo 2,90m e 28 mm de espessura 3 suportes de parede 2 ponteiras Parafusos e buchas para fixação.	04	138,00	552,00
25	Varão para cortina com Ilhós Contendo: 01 varão em ferro com revestimento colorido em PVC, (cor a definir) medindo 3,40m e 28 mm de espessura 3 suportes de parede 2 ponteiras Parafusos e buchas para fixação.	01	174,00	174,00
TOTAL			R\$ 33.446,00	

***Observação: as medidas são referentes apenas a área que as cortinas irão cobrir as quantidades de tecidos a serem utilizadas deverão ser calculadas pelo fornecedor.**



TURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

41

Carimbo com CNPJ - CNPJ: 26.860.535/0001-26

Assinatura -Elza Queiroz

Data - 07/11/2023

Forma de pagamento 10x no cartão sem juros
À vista 10% de desconto pagamento via pix

Obs: Orçamento Incluso Instalação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 26.860.535 FABIO ALEXANDRE HERECK DE ALMEIDA
CNPJ: 26.860.535/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:01:08 do dia 20/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2024.

Código de controle da certidão: 9FDD.AB92.1E00.2A0A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 26.860.535/0001-26

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.860.535/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL 26.860.535 FABIO ALEXANDRE HERECK DE ALMEIDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GUIVANA DECOR	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R GOIAS	NÚMERO 2000	COMPLEMENTO SALA 1
------------------------------	-----------------------	------------------------------

CEP 86.020-410	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS@GUIVANADECOR.COM.BR	TELEFONE (43) 8414-7290
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/11/2023** às **16:00:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

45

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032258999-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.860.535/0001-26**
Nome: **26.860.535 FABIO ALEXANDRE HERECK DE ALMEIDA**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 26.860.535 FABIO ALEXANDRE HERECK DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.860.535/0001-26

Certidão nº: 65692850/2023

Expedição: 20/11/2023, às 16:03:34

Validade: 18/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **26.860.535 FABIO ALEXANDRE HERECK DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.860.535/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil	CPF
FABIO ALEXANDRE HERECK DE ALMEIDA	030.843.989-92

CNPJ	Data de Abertura
26.860.535/0001-26	13/01/2017

Nome Empresarial
26.860.535 FABIO ALEXANDRE HERECK DE ALMEIDA

Nome Fantasia
GUIVANA DECOR

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente	Data da Situação Cadastral
ATIVA	13/01/2017

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
86020-410	RUA GOIAS	2000	SALA 1
Bairro	Município	UF	
CENTRO	LONDRINA	PR	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	13/01/2017	-

Atividades

Forma de Atuação

Internet

Ocupação Principal

Comerciante independente de materiais de construção em geral

Atividade Principal (CNAE)

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Comerciante independente de toldos e papel de parede

Atividades Secundárias (CNAE)

4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

49

RAZÃO SOCIAL: Casetta Tecidos Ltda
ENDEREÇO: Av Higienópolis 1589 Guanabara
CNPJ: 02.548.032/0001-51
TELEFONE: 43-3027 3998 / 43-991290371
EMAIL: kawana@pattelondecor.com

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.
CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone: (43) 3266-8109
Email: compras@nsb.pr.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇO

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	Cortina corta luz blackout , 100% Policloreto de Vinila (PVC), com ilhós para varão, cor a definir, medindo 1,20mx1,30m	01		205,00
02	Cortina corta luz blackout , 100% Policloreto de Vinila (PVC), com ilhós para varão, cor a definir, medindo 1,20mx1,40m	01		205,00
03	Cortina corta luz blackout , 100% Policloreto de Vinila (PVC), com ilhós para varão, cor a definir, medindo 1,40mx1,30m	01		218,00
04	Cortina corta luz blackout , 100% Policloreto de Vinila (PVC), com ilhós para varão, cor a definir, medindo 1,40mx1,40m	05	218,00	1090,00
05	Cortina corta luz blackout , 100% Policloreto de Vinila (PVC), com ilhós para varão, cor a definir, medindo 1,60mx1,40	03	272,00	816,00
06	Cortina corta luz blackout , 100% Policloreto de Vinila (PVC), com ilhós para varão, cor a definir, medindo 1,60mx1,30m	01		272,00
07	Cortina corta luz blackout , 100% Policloreto de Vinila (PVC), com ilhós para varão, cor a definir, medindo 1,70mx1,30m	02	290,00	580,00
08	Cortina corta luz blackout , 100% Policloreto de Vinila (PVC), com ilhós para varão, cor a definir, medindo 1,90mx1,00m	01		324,00
09	Cortina corta luz blackout , 100% Policloreto de Vinila (PVC), com ilhós para varão, cor a definir, medindo 1,90mx1,40m	06	324,00	1944,00
10	Cortina corta luz blackout , 100% Policloreto de Vinila (PVC), com ilhós para varão, cor a definir, medindo 2,00mx1,40m	02	342,00	684,00
11	Cortina corta luz blackout , 100% Policloreto de Vinila (PVC), com ilhós para varão, cor a definir,	01		375,00

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná - 📧 - E-mail - licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

50

	medindo 2,20mx1,40m			
12	Cortina corta luz blackout , 100% Policloreto de Vinila (PVC), com ilhós para varão, cor a definir, medindo 2,40mx1,30m	01		350,00 ✓
13	Cortina corta luz blackout 100% Policloreto de Vinila (PVC), com ilhós para varão, cor a definir, medindo 2,40mx1,40m	07	350,00	2450,00
14	Cortina corta luz blackout , 100% Policloreto de Vinila (PVC), com ilhós para varão, cor a definir, medindo 2,90mx1,40m	04	467,00	1868,00
15	Cortina corta luz blackout , 100% Policloreto de Vinila (PVC), com ilhós para varão, cor a definir, medindo 3,40mx1,40m	01		581,00
16	Varão para cortina com ilhós Contendo: 01 varão em ferro com revestimento colorido em PVC, (cor a definir), medindo 1,20m e 28 mm de espessura 3 suportes de parede 2 ponteiras Parafusos e buchas para fixação.	02	120,00	240,00
17	Varão para cortina com ilhós Contendo: 01 varão em ferro com revestimento colorido em PVC, (cor a definir), medindo 1,40m e 28 mm de espessura 3 suportes de parede 2 ponteiras Parafusos e buchas para fixação.	06	124,00	744,00
18	Varão para cortina com ilhós Contendo: 01 varão em ferro com revestimento colorido em PVC, (cor a definir), medindo 1,60m e 28 mm de espessura 3 suportes de parede 2 ponteiras Parafusos e buchas para fixação.	04	129,00	516,00
19	Varão para cortina com ilhós Contendo: 01 varão em ferro com revestimento colorido em PVC, (cor a definir), medindo 1,70m e 28 mm de espessura 3 suportes de parede 2 ponteiras Parafusos e buchas para fixação.	02	131,00	262,00
20	Varão para cortina com ilhós Contendo: 01 varão em ferro com revestimento colorido em PVC, (cor a definir), medindo 1,90m e 28 mm de	07	136,00	952,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

51

	espessura 3 suportes de parede 2 ponteiras Parafusos e buchas para fixação.			
21	Varão para cortina com Ilhós Contendo: 01 varão em ferro com revestimento colorido em PVC, (cor a definir), medindo 2,00m e 28 mm de espessura 3 suportes de parede 2 ponteiras Parafusos e buchas para fixação.	02	138,00	276,00
22	Varão para cortina com Ilhós Contendo: 01 varão em ferro com revestimento colorido em PVC, (cor a definir), medindo 2,20m e 28 mm de espessura 3 suportes de parede 2 ponteiras Parafusos e buchas para fixação.	01		143,00
23	Varão para cortina com Ilhós Contendo: 01 varão em ferro com revestimento colorido em PVC, (cor a definir) medindo 2,40m e 28 mm de espessura 3 suportes de parede 2 ponteiras Parafusos e buchas para fixação.	08	147,00	1176,00
24	Varão para cortina com Ilhós Contendo: 01 varão em ferro com revestimento colorido em PVC, (cor a definir), medindo 2,90m e 28 mm de espessura 3 suportes de parede 2 ponteiras Parafusos e buchas para fixação.	04	158,00	632,00
25	Varão para cortina com Ilhós Contendo: 01 varão em ferro com revestimento colorido em PVC, (cor a definir) medindo 3,40m e 28 mm de espessura 3 suportes de parede 2 ponteiras Parafusos e buchas para fixação.	01		170,00
TOTAL				17073,00

***Observação: as medidas são referentes apenas a área que as cortinas irão cobrir as quantidades de tecidos a serem utilizadas deverão ser calculadas pelo fornecedor.**

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná - 📠 - E-mail - licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

52

Carimbo com CNPJ - 02.548.032/0001-51

Assinatura - Kawana Scobare

Data -10/11/2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASSETA TECIDOS LTDA
CNPJ: 02.548.032/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:53:30 do dia 12/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/12/2023.
Código de controle da certidão: **F1C3.8106.E7B3.EFBC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 02.548.032/0001-51

Razão social: CASSETA TECIDOS LTDA

Nome fantasia: PATTELON DECOR

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
19/03/2023	19/03/2023 a 17/04/2023	2023031902001639366205
28/02/2023	28/02/2023 a 29/03/2023	2023022800451914248539
09/02/2023	09/02/2023 a 10/03/2023	2023020900543235948115
21/01/2023	21/01/2023 a 19/02/2023	2023012100443477351658
02/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023	2023010200252218718851
14/12/2022	14/12/2022 a 12/01/2023	2022121400411879183582
25/11/2022	25/11/2022 a 24/12/2022	2022112500414112282208
06/11/2022	06/11/2022 a 05/12/2022	2022110602402538737094
18/10/2022	18/10/2022 a 16/11/2022	2022101810322606711407
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

Resultado da consulta em 20/11/2023 15:50:20

[Voltar](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.548.032/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CASSETTA TECIDOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PATTELON DECOR	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida</p> <p>14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais</p> <p>46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares</p> <p>46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias</p> <p>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</p> <p>46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos</p> <p>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho</p> <p>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</p> <p>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</p> <p>46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem</p> <p>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</p> <p>46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas</p> <p>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente</p> <p>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</p> <p>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</p> <p>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p> <p>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</p> <p>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</p>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV HIGIENOPOLIS	NÚMERO 1589	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 86.015-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 9129-0371
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/11/2023 às 15:56:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.548.032/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/1998
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CASSETA TECIDOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV HIGIENOPOLIS	NÚMERO 1589	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 86.015-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 9129-0371
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/11/2023 às 15:56:22 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

PATTELON – PALÁCIO DOS TECIDOS DE LONDRINA LTDA
5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 02.548.032/0001-51
NIRE 41203904731

57

- 1
- **SIDNEY CASSETTA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, data de nascimento 26/06/1966, inscrito no CPF nº 533.015.799-49, portador do RG nº 3.349.563-3 SESP/PR, residente e domiciliado em Londrina/PR, na Alameda Angelin (Alphaville II), nº 501, Vivendas do Arvoredo, CEP 86055-778,

Único sócio da sociedade limitada unipessoal LEI 13874/2019 PATTELON – PALÁCIO DOS TECIDOS DE LONDRINA LTDA, com **MATRIZ** em Londrina/PR, na Avenida Higienópolis, nº 1589, Centro, CEP 86015-010, inscrita no CNPJ 02.548.032/0001-51, tendo seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 15/05/1998 sob o Nire 41203904731, resolve por este instrumento particular de contrato, proceder as seguintes alterações contratuais de acordo com a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o objeto social da empresa que era comércio varejista de tecidos, pisos laminados e acessórios e móveis em geral, passando a ser pela presente alteração **COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS, PERSIANAS, TECIDOS, PAPEL DE PAREDE, PISOS LAMINADOS E SEUS ACESSÓRIOS (COMO CORDÃO DE ACABAMENTO, MANTA ACÚSTICA E SOLEIRA DE PORTA), MÓVEIS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, PÃES, BOLOS, BISCOITOS E PRODUTOS DE PADARIA, MASSAS ALIMENTÍCIAS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (COMO TALHERES, PRATOS, VASILHAMES), BOLSAS, MALAS, MOCHILAS E CARTEIRAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO E CONFECÇÃO COM E SEM MEDIDA COM O COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PROFISSIONAIS (COMO ROUPARIA DE USO MÉDICO-PACIENTE-HOSPITALAR, TRAVESSEIROS, UNIFORMES ESCOLARES E EMPRESARIAIS).**

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o nome empresarial que era PATTELON – PALÁCIO DOS TECIDOS DE LONDRINA LTDA, passando a ser pela presente alteração **CASSETTA TECIDOS LTDA.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Continuam em vigor as demais cláusulas que não foram modificadas pela presente alteração e o sócio resolve **CONSOLIDAR** seu contrato social que passa ter as seguintes disposições:

PATTELON – PALÁCIO DOS TECIDOS DE LONDRINA LTDA
5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 02.548.032/0001-51
NIRE 41203904731

2

CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
CASSETA TECIDOS LTDA
CNPJ 02.548.032/0001-51 - NIRE 41203904731

- **SIDNEY CASSETA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, data de nascimento 26/06/1966, inscrito no CPF nº 533.015.799-49, portador do RG nº 3.349.563-3 SESP/PR, residente e domiciliado em Londrina/PR, na Alameda Angelin (Alphaville II), nº 501, Vivendas do Arvoredo, CEP 86055-778,

Único sócio da sociedade limitada unipessoal LEI 13874/2019 CASSETA TECIDOS LTDA, com **MATRIZ** em Londrina/PR, na Avenida Higienópolis, nº 1589, Centro, CEP 86015-010, inscrita no CNPJ 02.548.032/0001-51, tendo seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 15/05/1998 sob o Nire 41203904731, transcreve seu contrato social que passará a reger-se pelo que está contida nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade limitada unipessoal LEI 13874/2019 girará sob o nome empresarial de **CASSETA TECIDOS LTDA**, será regida por este contrato social, pelo contido na Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá a sua **MATRIZ** em Londrina/PR, na Avenida Higienópolis, nº 1589, Centro, CEP 86015-010, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social da sociedade será: **COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS, PERSIANAS, TECIDOS, PAPEL DE PAREDE, PISOS LAMINADOS E SEUS ACESSÓRIOS (COMO CORDÃO DE ACABAMENTO, MANTA ACÚSTICA E SOLEIRA DE PORTA), MÓVEIS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, PÃES, BOLOS, BISCOITOS E PRODUTOS DE PADARIA, MASSAS ALIMENTÍCIAS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (COMO TALHERES, PRATOS, VASILHAMES), BOLSAS, MALAS, MOCHILAS E CARTEIRAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO E CONFECÇÃO COM E SEM MEDIDA COM O COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PROFISSIONAIS (COMO ROUPARIA DE USO MÉDICO-PACIENTE-HOSPITALAR, TRAVESSEIROS, UNIFORMES ESCOLARES E EMPRESARIAIS).**

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais da é 10/05/1998.

PATTELON – PALÁCIO DOS TECIDOS DE LONDRINA LTDA**5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****CNPJ 02.548.032/0001-51****NIRE 41203904731**

3

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social da empresa é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente do País, conforme quadro abaixo:

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL (R\$)
SIDNEY CASSETTA	30.000	100	30.000,00
TOTAL	30.000	100	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade será administrada pelo sócio SIDNEY CASSETTA, já qualificado, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando o mesmo dispensado da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento do mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes pra terceiros por procuração.

Parágrafo único – O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de Dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

CLÁUSULA NONA – As decisões do sócio único serão refletidas em instrumento particular ou público subscrito pelo próprio sócio único ou por seu procurador com poderes específicos.

PATTELON – PALÁCIO DOS TECIDOS DE LONDRINA LTDA
5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 02.548.032/0001-51
NIRE 41203904731

60

4

CLÁUSULA DÉCIMA - Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30(Trinta) dias da data de alteração. Aplicando-se as exigências legais cabíveis em cada caso.

Parágrafo Primeiro – Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo – Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30(Trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro – A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

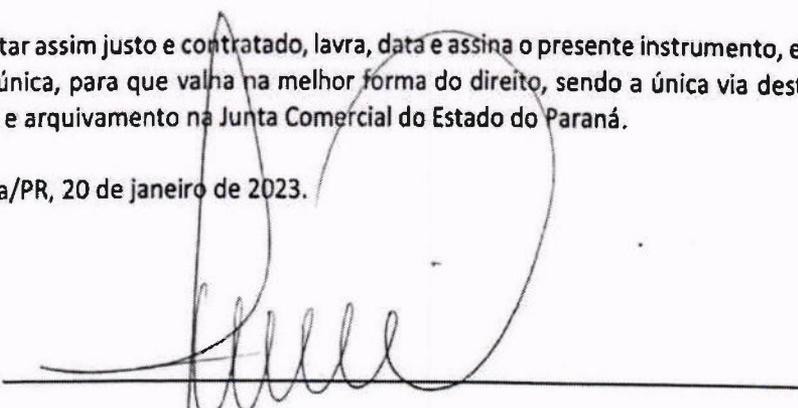
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O endereço do sócio único, constante do contrato social ou de sua última alteração será válido para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações deste endereço é exclusiva do sócio único, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declara o sócio que a sociedade é enquadrada no porte de ME, de acordo com a Lei 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Londrina/PR com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Londrina/PR, 20 de janeiro de 2023.



SIDNEY CASETTA
CPF nº 533.015.799-49



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANDRE VINICIUS GARCIA DARIENSO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 058395, registrado em 11/09/2009, inscrito no CPF nº 05412542948, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05412542948	058395	ANDRE VINICIUS GARCIA DARIENSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2023 10:20 SOB Nº 20230469310.
PROTOCOLO: 230469310 DE 23/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301121596. CNPJ DA SEDE: 02548032000151.
NIRE: 41203904731. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2023.
CASSETA TECIDOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



As informações disponíveis não permitem a emissão de Certidão Automática para o requerente.

O **IPVA** em atraso é uma das principais causas de bloqueio de emissão de certidão para **pessoa física**.

Consulte pendência de IPVA pelo Aplicativo Serviços Rápidos - Receita Paraná (no celular) ou pelo portal **IPVA**.

É possível também ver pendências no sistema **Receita/PR - menu Certidões - Prévia de Certidão**.

Caso deseje uma Certidão Positiva, preencha o **Requerimento** e envie por **e-protocolo**.

VOLTAR



Secretaria da Fazenda
Av. Vicente Machado, 445 - Centro
80420-902 - Curitiba - PR
[Localize no mapa](#)

GO celapar

Privacidade - Termos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASSETA TECIDOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.548.032/0001-51

Certidão n°: 65689950/2023

Expedição: 20/11/2023, às 15:52:42

Validade: 18/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASSETA TECIDOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.548.032/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 169/2023

Nova Santa Bárbara, 13/11/2023.

De: Setor de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Contratação de serviços de confecção e instalação de cortinas blackout

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de serviços de confecção e instalação de cortinas blackout, conforme solicitação feita pelo Sr. Rosana Ruy de Souza, Secretaria Municipal de Saúde, num valor máximo previsto de R\$ 12.764,11 (doze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e onze centavos). Conforme informado pela Secretaria solicitante, as despesas serão custeadas com recursos das fontes 324 (APSUS).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

65

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 13 de novembro de 2023.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna n° 169/2023 que solicita Dotações Orçamentárias para contratação de serviços de confecção e instalação de cortinas blackout, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita S.C. Almeida
Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: _____	_____	____/____/____
Nome	Assinatura	data



Município de Nova Santa Bárbara - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 13/11/2023

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 Secretaria Municipal de Saúde	15.000,00	57.600,00	11.827,07	45.772,93
001 Fundo Municipal de Saúde	15.000,00	57.600,00	11.827,07	45.772,93
10.301.0330.2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	15.000,00	57.600,00	11.827,07	45.772,93
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02940 E 00324 1011/09/02/05/18 Transferências de Outros Programas	15.000,00	13.450,00	1.500,00	11.950,00
02940 EA 00324 1011/09/02/05/18 Transferências de Outros Programas	0,00	44.150,00	10.327,07	33.822,93
Total Geral	15.000,00	57.600,00	11.827,07	45.772,93

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 13/11/2023

Contas de despesa: 2940

66



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

67

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 13/11/2023.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sra. Rosana Ruy de Souza, Secretária Municipal de Saúde, solicitando contratação de serviços de confecção e instalação de cortinas blackout, num valor máximo previsto de R\$ 12.764,11 (doze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e onze centavos), sendo que foi informado pela Divisão de Contabilidade a existência de previsão orçamentária.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada, levando-se em consideração a possibilidade de realização de dispensa de licitação, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações

**PARECER JURÍDICO**

Assunto: Contratação de serviços de confecção e instalação de cortinas blackout.

Solicitante: Setor de Licitação.

Versa o expediente em apreço de solicitação do Setor de Licitação, no qual solicita manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde, para realização de processo de dispensa de licitação para Contratação de serviços de confecção e instalação de cortinas blackout, juntando correspondência interna, e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde para caracterizar urgência.

Em regra, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviço, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...”.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.



A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Trata-se o presente procedimento administrativo instaurado com vistas à contratação direta, com fulcro no art. 24, II, da Lei n. 8.666/93. Nos autos a Secretaria de Saúde informa e justifica que possui urgência na contratação dos serviços de confecção e instalação de 37 (trinta e sete) cortinas blackout com varão, em razão dos prédios da Secretaria de Saúde estarem passando por reformas e grande parte das persianas que foram retiradas não podem ser reinstaladas, pois estão danificadas devido ao desgaste causado pelo tempo, outra parte será substituída devido a impossibilidade de higienização de forma correta, por se tratar de ambiente com grande risco de contaminação é viável optar por materiais com maior facilidade de higienização. Por intermédio do relato justificou a urgência da contratação por ser essencial para a realização dos serviços pretendidos.

Conforme informado, o valor da contratação pretendida (orçamentos) é de aproximadamente R\$ 12.763,49 (doze mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos), ou seja, valor este que se mostra compatível com o limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (limite fixado pelo artigo 24, II, da mesma lei) e alterada pelo Decreto nº 9.412/2018.

Incumbe, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação, substancial restar comprovado que o Município



a ser contratado, que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração, e por cautela seja certificado que não houve outra contratação da mesma natureza que possa configurar fracionamento ilegal, que pode ser caracterizado quando as aquisições de bens ou serviços se tratarem de mesmo sub elemento de despesa. Entretanto, aquisições em sub elementos diferentes também podem ser consideradas irregulares quando, na verdade, apresentarem essência de mesma natureza. E, a demonstração de que o valor é equivalente ao praticado no mercado. Para tanto, sugiro sejam anexadas ao presente processo: manifestação do setor de compras sobre a existência ou não de procedimento licitatório ou contrato vigente para fornecimento do objeto, levantamento de preços de mercado, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Assim como, manifestação do Setor Contábil quanto a inoccorrência de empenho de despesa idêntica no exercício, a fim de reforçar o não fracionamento irregular da despesa.

Reforçam esse entendimento os Acórdão TCU n° 834/2008 1ª câmara, Acórdãos TCU n.º 589/2010-1ª Câmara, Acórdão TCU n.º 1.620/2010-Plenário e Acórdão 2.557/2009 – Plenário:

(...) a jurisprudência da Corte de Contas é no sentido de que a ausência de licitação para contratações ou aquisições de mesma natureza, em idêntico exercício, cujos valores globais excedam o limite previsto para dispensa, demonstra falta de planejamento e implica fuga ao procedimento licitatório e fracionamento ilegal da despesa.

Convém destacar, que as argumentações em relação a utilização de dispensa de licitação são imprescindíveis, haja vista o art. 89 da Lei n° 8.666/93 afirmar ser crime a dispensa de licitação irregular. Neste seguimento, cabe ao ordenador de despesas ter atenção redobrada quando dispensar a realização de licitação com base no art. 24 da Lei de



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

71

Licitações. O risco recai, especialmente, em relação aos incisos I e II desse artigo.

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

Diante do exposto, primeiramente, cumpre reiterar que não cabe a Procuradoria Jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência desta contratação, nem mesmo se houve falha administrativa de planejamento em relação aos serviços pretendidos, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas do gestor, tão pouco do cumprimento das exigências legais aqui citadas, em especial quanto a eventual caracterização de fracionamento da despesa, que fogem da competência desta procuradoria, sendo assim, nos cabe apenas informar que a referida contratação, com base única e exclusivamente no valor informado se enquadra nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, uma vez que o processo vem a este setor apenas com essa referência e informação.

Oportuno ainda firmar o presente alerta, em relação a contratação direta: hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação ensejam responsabilidade solidária do contratado e do agente público pelo dano causado ao erário.

Nova Santa Bárbara, 17 de novembro de 2023.

Milena B. Martins
Milena Brunet Martins
Assessoria Jurídica

Carmen Cortez Wilcken
Carmen Cortez Wilcken
Procuradoria Jurídica



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Departamento de Compras

20/2023

PARA: Setor de Licitação

DATA:20/11/2023

Conforme solicitado venho através da presente informar à Vossa Senhoria que na presente data não existe processo licitatório ou contrato vigente para Contratação de serviços de confecção e instalação de cortinas blackout.

Atenciosamente,

Patrícia de Souza dos Anjos
Departamento de Compras

Recebido por: _____ / _____ / _____
Nome Assinatura Data



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

73

CORRESPONDÊNCIA INTERNA 8/2023

Nova Santa Bárbara, 20/11/2023.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de serviços de confecção e instalação de cortinas blackout.**

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, manifestação quanto a realização de despesa no mesmo elemento ou sub elemento de despesa, cujo objeto é Contratação de serviços de confecção e instalação de cortinas blackout, conforme requerido no parecer jurídico anexado.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Luiz Flávio dos Santos.
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 21 de novembro de 2023.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Aquisição de suprimentos de informática

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 008/2023 que solicita a manifestação quanto a realização de despesa no mesmo elemento ou sub elemento de despesa, cujo objeto é contratação de serviços de confecção e instalação de cortinas blackout, (despesas relacionadas não encontradas) encaminha relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita S.C. Almeida
Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: _____	_____	____/____/____
Nome	Assinatura	data



Município de Nova Santa Bárbara - 2023

Relatório de empenhos por fornecedor

Período: 01/01/2023 até 21/11/2023

75

Equipilano								Página:1
Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data			
43697-6 40.930.705 CLAUDENIR DA SILVA CARDOSO								7.165,94
3537/2023	O	1170	00507	05.001 25.752.0120.2010	27/10/2023	3.3.90.39.99.99	2.747,50	
3539/2023	O	1340	00000	05.002 18.541.0170.2012	27/10/2023	3.3.90.39.99.99	1.500,00	
3638/2023	O	1800	00000	06.002 12.361.0210.2015	13/11/2023	3.3.90.39.99.99	2.918,44	
45071-5 52.139.804 ALLAN SOARES CABRAL								10.000,00
3656/2023	O	160	00000	02.001 04.122.0030.2002	16/11/2023	3.3.90.39.99.99	10.000,00	
40643-1 A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA								107.178,30
153/2023	G	1810	00103	06.002 12.361.0210.2015	25/01/2023	3.3.90.39.99.99	9.121,56	
2148/2023	G	2930	00303	08.001 10.301.0330.2024	24/07/2023	3.3.90.39.99.99	79.813,62	
2149/2023	G	2930	00303	08.001 10.301.0330.2024	24/07/2023	3.3.90.39.99.99	9.121,56	
2167/2023	G	1800	00000	06.002 12.361.0210.2015	25/07/2023	3.3.90.39.99.99	3.040,52	
2168/2023	G	1820	00104	06.002 12.361.0210.2015	25/07/2023	3.3.90.39.99.99	1.520,26	
2169/2023	G	2440	00104	06.004 12.365.0270.2019	25/07/2023	3.3.90.39.99.99	4.560,78	
44118-0 ALEXANDRE LIMA ALVES BRITO								57.110,82
1127/2023	G	3661	00764	09.002 08.244.0400.2034	25/04/2023	3.3.90.39.99.99	12.000,00	
1128/2023	G	3892	00779	09.002 08.244.0400.2035	25/04/2023	3.3.90.39.99.99	12.000,00	
1129/2023	G	4231	00787	09.004 08.241.0420.2038	25/04/2023	3.3.90.39.99.99	14.073,78	
1842/2023	G	3894	00786	09.002 08.244.0400.2035	23/06/2023	3.3.90.39.99.99	19.037,04	
25-6 ARTHUR DIOGO DE CAMPOS LTDA								1.150,00
714/2023	O	2920	00000	08.001 10.301.0330.2024	13/03/2023	3.3.90.39.99.99	1.150,00	
44035-3 ASSOCIACAO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO P								350,00
797/2023	O	3870	00725	09.002 08.244.0400.2035	22/03/2023	3.3.90.39.99.99	350,00	
102-3 ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO NORTE DO PARANA AMUNOP								8.304,00
1/2023	E	160	00000	02.001 04.122.0030.2002	02/01/2023	3.3.90.39.99.99	8.304,00	
445-6 AUTOPLACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA - EPP								315,00
1024/2023	O	2920	00000	08.001 10.301.0330.2024	14/04/2023	3.3.90.39.99.99	105,00	
1028/2023	O	1800	00000	06.002 12.361.0210.2015	17/04/2023	3.3.90.39.99.99	105,00	
1239/2023	O	1800	00000	06.002 12.361.0210.2015	26/04/2023	3.3.90.39.99.99	105,00	
3649-8 BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA								43.200,00
3098/2023	G	2930	00303	08.001 10.301.0330.2024	04/10/2023	3.3.90.39.99.99	3.600,00	
3099/2023	G	3160	00494	08.002 10.301.0350.2027	04/10/2023	3.3.90.39.99.99	21.600,00	
3100/2023	G	3160	00494	08.002 10.301.0350.2027	04/10/2023	3.3.90.39.99.99	18.000,00	
4222-3 CARIMBOS COMETA LTDA								306,00
1261/2023	O	160	00000	02.001 04.122.0030.2002	27/04/2023	3.3.90.39.99.99	25,00	
1343/2023	O	1800	00000	06.002 12.361.0210.2015	11/05/2023	3.3.90.39.99.99	281,00	
44031-1 CASCAVEL SERVICO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA								4.800,00
1001/2023	O	2790	00000	07.002 13.392.0320.2023	12/04/2023	3.3.90.39.99.99	3.200,00	
3646/2023	O	160	00000	02.001 04.122.0030.2002	14/11/2023	3.3.90.39.99.99	1.600,00	
33-0 CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE								20.000,00
3566/2023	O	2930	00303	08.001 10.301.0330.2024	31/10/2023	3.3.90.39.99.99	20.000,00	
39784-9 CLAUDIO SEIDI NONACA								162,00
3403/2023	O	2920	00000	08.001 10.301.0330.2024	26/10/2023	3.3.90.39.99.99	162,00	
3206-9 CMTU CIA MUN DE TRANSITO E URBANIZACAO								260,32
2686/2023	O	400	00000	03.001 04.122.0070.2006	30/08/2023	3.3.90.39.99.99	260,32	
3786-9 CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL								115,18
267/2023	O	840	00000	05.001 15.452.0090.2008	31/01/2023	3.3.90.39.99.99	115,18	
42851-5 CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANA - CAU/PR								806,26
310/2023	O	840	00000	05.001 15.452.0090.2008	06/02/2023	3.3.90.39.99.99	115,18	
1721/2023	O	840	00000	05.001 15.452.0090.2008	12/05/2023	3.3.90.39.99.99	115,18	
2077/2023	O	840	00000	05.001 15.452.0090.2008	17/07/2023	3.3.90.39.99.99	115,18	
2163/2023	O	840	00000	05.001 15.452.0090.2008	25/07/2023	3.3.90.39.99.99	115,18	
2681/2023	O	840	00000	05.001 15.452.0090.2008	30/08/2023	3.3.90.39.99.99	230,00	
2682/2023	O	840	00000	05.001 15.452.0090.2008	30/08/2023	3.3.90.39.99.99	0,36	
3214/2023	O	840	00000	05.001 15.452.0090.2008	16/10/2023	3.3.90.39.99.99	115,18	
121-0 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANA								1.545,92
309/2023	O	840	00000	05.001 15.452.0090.2008	06/02/2023	3.3.90.39.99.99	96,62	
437/2023	O	840	00000	05.001 15.452.0090.2008	23/02/2023	3.3.90.39.99.99	96,62	
466/2023	O	400	00000	03.001 04.122.0070.2006	27/02/2023	3.3.90.39.99.99	96,62	
1006/2023	O	840	00000	05.001 15.452.0090.2008	13/04/2023	3.3.90.39.99.99	96,62	
1117/2023	O	400	00000	03.001 04.122.0070.2006	24/04/2023	3.3.90.39.99.99	96,62	



Município de Nova Santa Bárbara - 2023

Relatório de empenhos por fornecedor

Período: 01/01/2023 até 21/11/2023

76

Equilíbrio								Página:2
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data		
1118/2023	O	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	24/04/2023	3.3.90.39.99.99	96,62
1423/2023	O	840	00000	05.001	15.452.0090.2008	18/05/2023	3.3.90.39.99.99	96,62
1754/2023	O	840	00000	05.001	15.452.0090.2008	16/06/2023	3.3.90.39.99.99	96,62
2165/2023	O	840	00000	05.001	15.452.0090.2008	25/07/2023	3.3.90.39.99.99	193,24
2415/2023	O	840	00000	05.001	15.452.0090.2008	14/08/2023	3.3.90.39.99.99	96,62
2650/2023	O	840	00000	05.001	15.452.0090.2008	28/08/2023	3.3.90.39.99.99	96,62
2824/2023	O	840	00000	05.001	15.452.0090.2008	15/09/2023	3.3.90.39.99.99	96,62
3608/2023	O	840	00000	05.001	15.452.0090.2008	07/11/2023	3.3.90.39.99.99	90,62
3609/2023	O	840	00000	05.001	15.452.0090.2008	07/11/2023	3.3.90.39.99.99	6,00
3669/2023	O	840	00000	05.001	15.452.0090.2008	17/11/2023	3.3.90.39.99.99	96,62
3670/2023	O	840	00000	05.001	15.452.0090.2008	20/11/2023	3.3.90.39.99.99	96,62
20533-8 CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE								3.315,49
1796/2023	O	2930	00303	08.001	10.301.0330.2024	19/06/2023	3.3.90.39.99.99	1.587,00
3230/2023	O	2930	00303	08.001	10.301.0330.2024	17/10/2023	3.3.90.39.99.99	1.728,49
64-7 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE PARANA								151.442,20
2465/2023	E	2930	00303	08.001	10.301.0330.2024	18/06/2023	3.3.90.39.99.99	100.000,00
2528/2023	O	2930	00303	08.001	10.301.0330.2024	25/08/2023	3.3.90.39.99.99	51.442,20
22-1 COPEL DISTRIBUICAO S.A								14.061,18
722/2023	O	2790	00000	07.002	13.392.0320.2023	12/06/2023	3.3.90.39.99.99	1.277,53
2444/2023	O	1170	00507	05.001	25.752.0120.2010	16/08/2023	3.3.90.39.99.99	4.243,02
3081/2023	O	1170	00507	05.001	25.752.0120.2010	29/09/2023	3.3.90.39.99.99	4.243,02
3235/2023	O	1170	00507	05.001	25.752.0120.2010	17/10/2023	3.3.90.39.99.99	4.297,61
44026-4 CURIUVA OFICIAL DO REG CIVIL								136,43
713/2023	O	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	13/03/2023	3.3.90.39.99.99	136,43
2316-7 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA								1.861,59
90/2023	O	2920	00000	08.001	10.301.0330.2024	05/01/2023	3.3.90.39.99.99	36,49
91/2023	O	2920	00000	08.001	10.301.0330.2024	06/01/2023	3.3.90.39.99.99	134,25
331/2023	O	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	07/02/2023	3.3.90.39.99.99	1.408,64
2932/2023	O	2920	00000	08.001	10.301.0330.2024	26/09/2023	3.3.90.39.99.99	282,21
38396-3 DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN								18.324,24
279/2023	O	1810	00103	06.002	12.361.0210.2015	31/01/2023	3.3.90.39.99.99	304,74
311/2023	O	2920	00000	08.001	10.301.0330.2024	06/02/2023	3.3.90.39.99.99	677,20
347/2023	O	840	00000	05.001	15.452.0090.2008	08/02/2023	3.3.90.39.99.99	545,64
376/2023	O	2920	00000	08.001	10.301.0330.2024	13/02/2023	3.3.90.39.99.99	4.109,61
467/2023	O	3380	00000	09.001	08.244.0380.2030	27/02/2023	3.3.90.39.99.99	187,77
468/2023	O	3380	00000	09.001	08.244.0380.2030	27/02/2023	3.3.90.39.99.99	779,37
572/2023	O	3380	00000	09.001	08.244.0380.2030	01/03/2023	3.3.90.39.99.99	272,82
729/2023	O	1800	00000	06.002	12.361.0210.2015	14/03/2023	3.3.90.39.99.99	108,27
30/2023	O	1800	00000	06.002	12.361.0210.2015	14/03/2023	3.3.90.39.99.99	108,27
731/2023	O	1800	00000	06.002	12.361.0210.2015	14/03/2023	3.3.90.39.99.99	108,27
732/2023	O	1800	00000	06.002	12.361.0210.2015	14/03/2023	3.3.90.39.99.99	108,27
804/2023	O	1800	00000	06.002	12.361.0210.2015	23/03/2023	3.3.90.39.99.99	704,33
931/2023	O	2920	00000	08.001	10.301.0330.2024	28/03/2023	3.3.90.39.99.99	304,74
1000/2023	O	2920	00000	08.001	10.301.0330.2024	11/04/2023	3.3.90.39.99.99	90,94
1002/2023	O	3850	00000	09.002	08.244.0400.2035	12/04/2023	3.3.90.39.99.99	90,94
1030/2023	O	2920	00000	08.001	10.301.0330.2024	17/04/2023	3.3.90.39.99.99	240,90
1031/2023	O	2920	00000	08.001	10.301.0330.2024	17/04/2023	3.3.90.39.99.99	437,90
1032/2023	O	2920	00000	08.001	10.301.0330.2024	17/04/2023	3.3.90.39.99.99	644,20
1033/2023	O	2920	00000	08.001	10.301.0330.2024	17/04/2023	3.3.90.39.99.99	181,88
1066/2023	O	1800	00000	06.002	12.361.0210.2015	19/04/2023	3.3.90.39.99.99	181,88
1643/2023	O	2920	00000	08.001	10.301.0330.2024	01/05/2023	3.3.90.39.99.99	208,25
1673/2023	O	2920	00000	08.001	10.301.0330.2024	06/05/2023	3.3.90.39.99.99	73,73
2316/2023	O	1800	00000	06.002	12.361.0210.2015	01/08/2023	3.3.90.39.99.99	234,76
2445/2023	O	1810	00103	06.002	12.361.0210.2015	16/08/2023	3.3.90.39.99.99	1.000,34
2482/2023	O	2920	00000	08.001	10.301.0330.2024	22/08/2023	3.3.90.39.99.99	1.908,74
2500/2023	O	1800	00000	06.002	12.361.0210.2015	23/08/2023	3.3.90.39.99.99	104,13
2537/2023	O	2920	00000	08.001	10.301.0330.2024	25/08/2023	3.3.90.39.99.99	73,73
2834/2023	O	1800	00000	06.002	12.361.0210.2015	15/09/2023	3.3.90.39.99.99	108,27
2840/2023	O	3850	00000	09.002	08.244.0400.2035	18/09/2023	3.3.90.39.99.99	90,94
2929/2023	O	1800	00000	06.002	12.361.0210.2015	25/09/2023	3.3.90.39.99.99	108,27



Município de Nova Santa Bárbara - 2023

Relatório de empenhos por fornecedor

Período: 01/01/2023 até 21/11/2023

77

	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data		
2930/2023	O	1800	00000	06.002	12.361.0210.2015	25/09/2023	3.3.90.39.99.99	108,27
2931/2023	O	1800	00000	06.002	12.361.0210.2015	25/09/2023	3.3.90.39.99.99	108,27
3063/2023	O	2920	00000	08.001	10.301.0330.2024	29/09/2023	3.3.90.39.99.99	209,21
3115/2023	O	840	00000	05.001	15.452.0090.2008	04/10/2023	3.3.90.39.99.99	1.091,28
3221/2023	O	1800	00000	06.002	12.361.0210.2015	16/10/2023	3.3.90.39.99.99	234,78
3275/2023	O	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	19/10/2023	3.3.90.39.99.99	90,94
3597/2023	O	3850	00000	09.002	08.244.0400.2035	06/11/2023	3.3.90.39.99.99	363,76
3607/2023	O	840	00000	05.001	15.452.0090.2008	07/11/2023	3.3.90.39.99.99	363,76
3615/2023	O	840	00000	05.001	15.452.0090.2008	08/11/2023	3.3.90.39.99.99	1.200,79
3617/2023	O	2920	00000	08.001	10.301.0330.2024	08/11/2023	3.3.90.39.99.99	271,20
3618/2023	O	1800	00000	06.002	12.361.0210.2015	08/11/2023	3.3.90.39.99.99	181,88
44146-5 DOUGLAS RICARDO DE CAMPOS								27.018,00
1273/2023	G	2710	00000	07.001	27.812.0300.2022	02/05/2023	3.3.90.39.99.99	27.018,00
2007-9 DUARTE & CASTANHO LTDA - ME								700,00
439/2023	O	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	23/02/2023	3.3.90.39.99.99	700,00
1867-8 EQUIPLANO SISTEMAS LTDA								146.967,72
955/2023	G	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	03/04/2023	3.3.90.39.99.99	13.939,20
2687/2023	G	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	30/08/2023	3.3.90.39.99.99	133.028,52
03-9 EQUIPONORTE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME								520,00
627/2023	O	2920	00000	08.001	10.301.0330.2024	03/03/2023	3.3.90.39.99.99	520,00
1948-8 EXP INFORMATICA LTDA - ME								220,00
1671/2023	O	2920	00000	08.001	10.301.0330.2024	06/06/2023	3.3.90.39.99.99	120,00
2499/2023	O	1800	00000	06.002	12.361.0210.2015	23/08/2023	3.3.90.39.99.99	100,00
39560-9 FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO PARANA								29.056,56
1649/2023	O	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	01/06/2023	3.3.90.39.99.99	15.587,50
1793/2023	O	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	19/06/2023	3.3.90.39.99.99	510,75
1992/2023	O	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	29/06/2023	3.3.90.39.99.99	3.307,22
2389/2023	O	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	09/08/2023	3.3.90.39.99.99	1.433,13
3163/2023	O	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	10/10/2023	3.3.90.39.99.99	4.801,83
3371/2023	O	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	23/10/2023	3.3.90.39.99.99	2.938,16
3643/2023	O	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	13/11/2023	3.3.90.39.99.99	477,97
42158-8 GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA								3.024,70
92/2023	O	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	06/01/2023	3.3.90.39.99.99	3.024,70
41890-1 GRUPO EVENTUS PROMOCOES LTDA								75,00
2429/2023	O	1800	00000	06.002	12.361.0210.2015	15/08/2023	3.3.90.39.99.99	75,00
44865-6 GTEK HECTRON ASSISTENCIA TECNICA LTDA								820,00
2967/2023	O	2920	00000	08.001	10.301.0330.2024	27/09/2023	3.3.90.39.99.99	820,00
39228-6 HECTRON ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME								820,00
427/2023	O	2930	00303	08.001	10.301.0330.2024	15/08/2023	3.3.90.39.99.99	720,00
2857/2023	O	2920	00000	08.001	10.301.0330.2024	19/09/2023	3.3.90.39.99.99	100,00
906-9 IAT INSTITUTO AGUA E TERRA								1.764,00
96/2023	O	840	00000	05.001	15.452.0090.2008	09/01/2023	3.3.90.39.99.99	256,66
2033/2023	O	840	00000	05.001	15.452.0090.2008	10/07/2023	3.3.90.39.99.99	172,62
2034/2023	O	840	00000	05.001	15.452.0090.2008	10/07/2023	3.3.90.39.99.99	172,62
3086/2023	O	1340	00000	05.002	18.541.0170.2012	29/09/2023	3.3.90.39.99.99	1.135,44
3333/2023	O	1340	00000	05.002	18.541.0170.2012	20/10/2023	3.3.90.39.99.99	26,66
43878-2 IGAPO PLACAS LTDA								330,00
385/2023	O	1810	00103	06.002	12.361.0210.2015	14/02/2023	3.3.90.39.99.99	330,00
2423-6 IJIAT - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME								6.801,80
384/2023	O	160	00000	02.001	04.122.0030.2002	14/02/2023	3.3.90.39.99.99	1.457,52
1627/2023	O	160	00000	02.001	04.122.0030.2002	31/05/2023	3.3.90.39.99.99	1.033,16
1628/2023	O	160	00000	02.001	04.122.0030.2002	31/05/2023	3.3.90.39.99.99	1.033,16
3621/2023	O	160	00000	02.001	04.122.0030.2002	10/11/2023	3.3.90.39.99.99	3.277,96
44317-4 INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA								1.990,00
2004/2023	O	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	30/05/2023	3.3.90.39.99.99	1.990,00
3870-9 JUAREZ TIBURCIO DE OLIVEIRA 02447202903								500,00
2145/2023	O	3380	00000	09.001	08.244.0380.2030	21/07/2023	3.3.90.39.99.99	500,00
40568-0 Jose Aribaldo Ferreira Relogios - ME								296,00
637/2023	O	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	06/03/2023	3.3.90.39.99.99	296,00
38431-3 LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.								25.390,08



Município de Nova Santa Bárbara - 2023

Relatório de empenhos por fornecedor

Período: 01/01/2023 até 21/11/2023

78

Equip.ano	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data		Página 4
2749/2023	G	3860	00705	09.002	08.244.0400.2035	05/09/2023	3.3.90.39.99.99	6.347,52
2750/2023	G	3890	00741	09.002	08.244.0400.2035	05/09/2023	3.3.90.39.99.99	6.347,52
3127/2023	G	3890	00741	09.002	08.244.0400.2035	06/10/2023	3.3.90.39.99.99	6.347,52
3128/2023	O	3380	00000	09.001	08.244.0380.2030	06/10/2023	3.3.90.39.99.99	6.347,52
42936-8 MAI SERVICE - SERVICOS INTEGRADOS EM GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA								379.674,96
587/2023	G	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	02/03/2023	3.3.90.39.99.99	20.436,18
588/2023	G	3380	00000	09.001	08.244.0380.2030	02/03/2023	3.3.90.39.99.99	40.872,36
589/2023	G	2430	00103	06.004	12.365.0270.2019	02/03/2023	3.3.90.39.99.99	436,18
590/2023	G	2430	00103	06.004	12.365.0270.2019	02/03/2023	3.3.90.39.99.99	20.000,00
591/2023	G	1810	00103	06.002	12.361.0210.2015	02/03/2023	3.3.90.39.99.99	16.851,04
592/2023	G	1810	00103	06.002	12.361.0210.2015	02/03/2023	3.3.90.39.99.99	45.652,04
593/2023	G	3380	00000	09.001	08.244.0380.2030	02/03/2023	3.3.90.39.99.99	21.630,60
661/2023	G	840	00000	05.001	15.452.0090.2008	08/03/2023	3.3.90.39.99.99	40.872,36
2406/2023	O	840	00000	05.001	15.452.0090.2008	11/08/2023	3.3.90.39.99.99	20.487,30
2407/2023	O	1800	00000	06.002	12.361.0210.2015	11/08/2023	3.3.90.39.99.99	65.974,80
2408/2023	O	2420	00000	06.004	12.365.0270.2019	11/08/2023	3.3.90.39.99.99	44.290,14
2409/2023	O	3380	00000	09.001	08.244.0380.2030	11/08/2023	3.3.90.39.99.99	21.684,66
2410/2023	O	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	11/08/2023	3.3.90.39.99.99	20.487,30
99-1 MC PLACAS VEICULARES LTDA								100,00
3096/2023	O	2920	00000	08.001	10.301.0330.2024	03/10/2023	3.3.90.39.99.99	100,00
45063-4 MEGA SHOWENTRETIENIMENTO LTDA								8.000,00
3655/2023	O	160	00000	02.001	04.122.0030.2002	16/11/2023	3.3.90.39.99.99	8.000,00
44957-1 MOVVI SISTEMAS LTDA								83.673,28
3515/2023	O	561	00780	04.001	06.125.0080.2007	26/10/2023	3.3.90.39.99.99	83.673,28
43247-4 NOROESTE TREINAMENTOS LTDA								8.000,00
2752/2023	O	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	06/09/2023	3.3.90.39.99.99	8.000,00
38267-1 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA								2.350,00
796/2023	O	840	00000	05.001	15.452.0090.2008	22/03/2023	3.3.90.39.99.99	2.350,00
38648-1 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA								11.580,00
1016/2023	O	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	14/04/2023	3.3.90.39.99.99	1.500,00
1017/2023	O	560	00000	04.001	06.125.0080.2007	14/04/2023	3.3.90.39.99.99	500,00
1018/2023	O	840	00000	05.001	15.452.0090.2008	14/04/2023	3.3.90.39.99.99	2.580,00
1019/2023	O	1800	00000	06.002	12.361.0210.2015	14/04/2023	3.3.90.39.99.99	2.000,00
1020/2023	O	2420	00000	06.004	12.365.0270.2019	14/04/2023	3.3.90.39.99.99	2.000,00
1021/2023	O	2920	00000	08.001	10.301.0330.2024	14/04/2023	3.3.90.39.99.99	2.000,00
1022/2023	O	3380	00000	09.001	08.244.0380.2030	14/04/2023	3.3.90.39.99.99	1.000,00
43395-1 NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA								6.870,00
1501/2023	O	4170	00000	09.003	08.243.0430.2037	29/05/2023	3.3.90.39.99.99	6.870,00
2-1 PAULO ROBERTO MOREIRA								8.000,00
2523/2023	O	3380	00000	09.001	08.244.0380.2030	25/08/2023	3.3.90.39.99.99	8.000,00
41683-5 PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA								209.246,44
2676/2023	E	840	00000	05.001	15.452.0090.2008	28/08/2023	3.3.90.39.99.99	26.000,00
2709/2023	E	840	00000	05.001	15.452.0090.2008	31/08/2023	3.3.90.39.99.99	10.000,00
2855/2023	E	2920	00000	08.001	10.301.0330.2024	19/09/2023	3.3.90.39.99.99	40.000,00
2856/2023	E	1841	00136	06.002	12.361.0210.2015	19/09/2023	3.3.90.39.99.99	27.696,44
2862/2023	E	840	00000	05.001	15.452.0090.2008	20/09/2023	3.3.90.39.99.99	90.000,00
3645/2023	E	1830	00142	06.002	12.361.0210.2015	14/11/2023	3.3.90.39.99.99	15.550,00
44238-1 PROFESSORA ANTONIETA CURSOS E CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA								1.390,00
1642/2023	O	240	00000	02.001	04.122.0050.2004	01/06/2023	3.3.90.39.99.99	1.390,00
37676-1 RODRIGO MASSAYOSHI NOMURA 067.488.029-38								7.062,16
441/2023	O	2920	00000	08.001	10.301.0330.2024	23/02/2023	3.3.90.39.99.99	3.982,58
2863/2023	O	840	00000	05.001	15.452.0090.2008	20/09/2023	3.3.90.39.99.99	3.079,58
20640-7 S JERONIMO DA SERRA CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS								9.214,18
299/2023	O	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	03/02/2023	3.3.90.39.99.99	48,22
346/2023	O	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	08/02/2023	3.3.90.39.99.99	104,60
946/2023	O	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	30/03/2023	3.3.90.39.99.99	3.961,73
1280/2023	O	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	03/05/2023	3.3.90.39.99.99	61,71
1424/2023	O	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	18/05/2023	3.3.90.39.99.99	443,84
1644/2023	O	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	01/06/2023	3.3.90.39.99.99	3.033,46
1725/2023	O	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	13/06/2023	3.3.90.39.99.99	56,72



Município de Nova Santa Bárbara - 2023

Relatório de empenhos por fornecedor

Período: 01/01/2023 até 21/11/2023

79

Equipiano

Página:5

	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data		
1856/2023	O	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	26/06/2023	3.3.90.39.99.99	112,60
1994/2023	O	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	29/06/2023	3.3.90.39.99.99	1.166,83
2007/2023	O	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	03/07/2023	3.3.90.39.99.99	55,50
2126/2023	O	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	19/07/2023	3.3.90.39.99.99	56,72
2838/2023	O	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	18/09/2023	3.3.90.39.99.99	56,75
2971/2023	O	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	28/09/2023	3.3.90.39.99.99	55,50
37650-7 SERASA S.A.								374,56
330/2023	O	160	00000	02.001	04.122.0030.2002	07/02/2023	3.3.90.39.99.99	228,00
3596/2023	O	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	06/11/2023	3.3.90.39.99.99	146,56
44-2 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO								12.000,00
947/2023	O	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	30/03/2023	3.3.90.39.99.99	12.000,00
3245-0 SICOK SOFTWARE LTDA								6.458,08
1027/2023	G	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	17/04/2023	3.3.90.39.99.99	6.418,08
1271/2023	O	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	28/04/2023	3.3.90.39.99.99	40,00
3443-6 SINDICATO EMP SERV CONT ASSES PERICIAS INF PESQ EST PR								1.063,20
2319/2023	O	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	02/08/2023	3.3.90.39.99.99	704,00
2502/2023	O	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	24/08/2023	3.3.90.39.99.99	1.159,20
2056-1 SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA E CIA LTDA								199.251,00
5/2023	G	3530	00000	09.001	11.334.0384.2032	02/01/2023	3.3.90.39.99.99	66.417,00
1497/2023	G	3530	00000	09.001	11.334.0384.2032	26/05/2023	3.3.90.39.99.99	132.834,00
20574-5 TABELONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL								522,92
295/2023	E	3380	00000	09.001	08.244.0380.2030	02/02/2023	3.3.90.39.99.99	500,00
2751/2023	O	3380	00000	09.001	08.244.0380.2030	05/09/2023	3.3.90.39.99.99	22,92
44029-9 TERCERIZA SEGURANCA LTDA								57.000,00
1067/2023	G	1820	00104	06.002	12.361.0210.2015	20/04/2023	3.3.90.39.99.99	19.000,00
1068/2023	G	2440	00104	06.004	12.365.0270.2019	20/04/2023	3.3.90.39.99.99	9.500,00
1813/2023	G	1800	00000	06.002	12.361.0210.2015	20/06/2023	3.3.90.39.99.99	19.000,00
1814/2023	G	2420	00000	06.004	12.365.0270.2019	20/06/2023	3.3.90.39.99.99	9.500,00
39168-9 TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA								27.605,48
740/2023	E	1170	00507	05.001	25.752.0120.2010	17/03/2023	3.3.90.39.99.99	518,90
1004/2023	E	1170	00507	05.001	25.752.0120.2010	13/04/2023	3.3.90.39.99.99	2.905,84
2070/2023	E	1170	00507	05.001	25.752.0120.2010	17/07/2023	3.3.90.39.99.99	5.915,46
2172/2023	E	1170	00507	05.001	25.752.0120.2010	26/07/2023	3.3.90.39.99.99	2.698,28
2710/2023	O	1170	00507	05.001	25.752.0120.2010	31/08/2023	3.3.90.39.99.99	3.113,40
3116/2023	E	1170	00507	05.001	25.752.0120.2010	05/10/2023	3.3.90.39.99.99	12.453,60
2948-3 TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - EPP								5.974,32
2948/2023	G	3220	00498	08.002	10.301.0360.2028	26/09/2023	3.3.90.39.99.99	5.974,32
44875-3 WEB PORTAL PARANA LTDA								990,00
118/2023	O	190	00000	02.001	04.122.0040.2003	05/10/2023	3.3.90.39.99.99	495,00
3129/2023	O	190	00000	02.001	04.122.0040.2003	06/10/2023	3.3.90.39.99.99	495,00
3357-0 WN - FESTAS E EVENTOS LTDA								7.180,00
3123/2023	O	1800	00000	06.002	12.361.0210.2015	06/10/2023	3.3.90.39.99.99	3.340,00
3124/2023	O	2420	00000	06.004	12.365.0270.2019	06/10/2023	3.3.90.39.99.99	3.840,00
Total:								1.752.585,31

Critério de seleção:

Empenhos do exercício

Natureza da despesa: 3.3.90.39.99.99 até 3.3.90.39.99.99

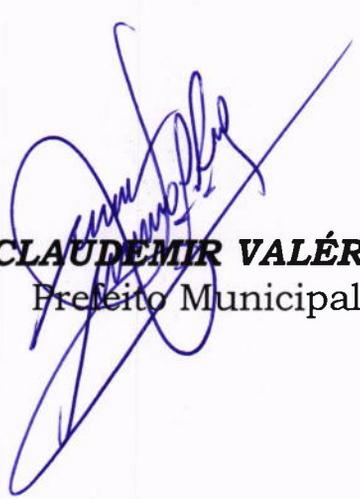


DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 27/2023

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **93/2023**, referente ao processo de dispensa de licitação, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS BLACKOUT**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, artigo 24, da Lei 8666/93, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **21/11/2023**.



CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	27
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	93/2023
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de serviços de confecção e instalação de cortinas blackout
Dotação Orçamentária*	0800110301033020243390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	12.764,11
Data Publicação Termo ratificação	21/11/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 4271512958 ([Logout](#))



Município de Nova Santa Bárbara - 2023

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 27/2023

Equipano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 45154-1 13.353.185 TATIANA CARDOSO MEDEIROS								12.764,11	
CNPJ: 13.353.185/0001-60 Telefone:									
Status: Classificado									
Lote 001 - Lote 001								12.764,11	
001	11440 Cortina corta luz blackout, 100% Policloreto de Vinila (PVC) com ilhós para verão, cor a definir, medindo 1,20mx1,30m.	UN	1,00	Classificado			214,20	214,20	*
002	11441 Cortina corta luz blackout, 100% Policloreto de Vinila (PVC) com ilhós para verão, cor a definir, medindo 1,20mx1,40m.	UN	1,00	Classificado			224,50	224,50	*
003	11442 Cortina corta luz blackout, 100% Policloreto de Vinila (PVC) com ilhós para verão, cor a definir, medindo 1,40mx1,30m.	UN	1,00	Classificado			224,50	224,50	*
004	11443 Cortina corta luz blackout, 100% Policloreto de Vinila (PVC) com ilhós para verão, cor a definir, medindo 1,40mx1,40m.	UN	5,00	Classificado			234,50	1.172,50	*
005	11444 Cortina corta luz blackout, 100% Policloreto de Vinila (PVC) com ilhós para verão, cor a definir, medindo 1,60mx1,40.	UN	3,00	Classificado			224,50	673,50	*
006	11445 Cortina corta luz blackout, 100% Policloreto de Vinila (PVC) com ilhós para verão, cor a definir, medindo 1,60mx1,30m.	UN	1,00	Classificado			249,90	249,90	*
007	11446 Cortina corta luz blackout, 100% Policloreto de Vinila (PVC) com ilhós para verão, cor a definir, medindo 1,70mx1,30m.	UN	2,00	Classificado			259,90	519,80	*
008	11447 Cortina corta luz blackout, 100% Policloreto de Vinila (PVC) com ilhós para verão, cor a definir, medindo 1,90mx1,00m.	UN	1,00	Classificado			276,20	276,20	*
009	11448 Cortina corta luz blackout, 100% Policloreto de Vinila (PVC) com ilhós para verão, cor a definir, medindo 1,90mx1,40m.	UN	6,00	Classificado			296,20	1.777,20	*
010	11449 Cortina corta luz blackout, 100% Policloreto de Vinila (PVC) com ilhós para verão, cor a definir, medindo 2,00mx1,40m.	UN	2,00	Classificado			305,43	610,86	*
011	11450 Cortina corta luz blackout, 100% Policloreto de Vinila (PVC) com ilhós para verão, cor a definir, medindo 2,20mx1,40m.	UN	1,00	Classificado			328,70	328,70	*
012	11451 Cortina corta luz blackout, 100% Policloreto de Vinila (PVC) com ilhós para verão, cor a definir, medindo 2,40mx1,30m.	UN	1,00	Classificado			349,90	349,90	*
013	11452 Cortina corta luz blackout, 100% Policloreto de Vinila (PVC) com ilhós para verão, cor a definir, medindo 2,40mx1,40m.	UN	7,00	Classificado			349,90	2.449,30	*
014	11453 Cortina corta luz blackout, 100% Policloreto de Vinila (PVC) com ilhós para verão, cor a definir, medindo 2,90mx1,40m.	UN	4,00	Classificado			372,88	1.491,52	*
015	11454 Cortina carta luz blackout, 100% Policloreto de Vinila (PVC) com ilhós para verão, cor a definir, medindo 3,40mx1,40m.	UN	1,00	Classificado			429,23	429,23	*
016	11455 Varão para cortina com Ilhós Contendo: 01 varão em ferro com revestimento colorido em PVC, (cor a definir), medindo 1,20m e 28 mm de espessura 3 suportes de parede 2 ponteiras Parafusos e buchas para fixação.	UN	2,00	Classificado			39,90	79,80	*

82



Município de Nova Santa Bárbara - 2023

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 27/2023

Equilano

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
017	11456 Varão para cortina com Ilhós Contendo: 01 varão em ferro com revestimento colorido em PVC, (cor a definir), medindo 1,40m e 28 mm de espessura 3 suportes de parede 2 ponteiras Parafusos e buchas para fixação.	UN	6,00	Classificado			39,90	239,40	*
018	11457 Varão para cortina com Ilhós Contendo: 01 varão em ferro com revestimento colorido em PVC, (cor a definir), medindo 1,60m e 28 mm de espessura 3 suportes de parede 2 ponteiras Parafusos e buchas para fixação.	UN	4,00	Classificado			39,90	159,60	*
019	11458 Varão para cortina com Ilhós Contendo: 01 varão em ferro com revestimento colorido em PVC, (cor a definir), medindo 1,70m e 28 mm de espessura 3 suportes de parede 2 ponteiras Parafusos e buchas para fixação.	UN	2,00	Classificado			39,90	79,80	*
020	11459 Varão para cortina com Ilhós Contendo: 01 varão em ferro com revestimento colorido em PVC, (cor a definir), medindo 1,90m e 28 mm de espessura 3 suportes de parede 2 ponteiras Parafusos e buchas para fixação.	UN	7,00	Classificado			39,90	279,30	*
021	11460 Varão para cortina com Ilhós Contendo: 01 varão em ferro com revestimento colorido em PVC, (cor a definir), medindo 2,00m e 28 mm de espessura 3 suportes de parede 2 ponteiras Parafusos e buchas para fixação.	UN	2,00	Classificado			39,90	79,80	*
022	11461 Varão para cortina com Ilhós Contendo: 01 varão em ferro com revestimento colorido em PVC, (cor a definir), medindo 2,20m e 28 mm de espessura 3 suportes de parede 2 ponteiras Parafusos e buchas para fixação.	UN	1,00	Classificado			59,90	59,90	*
023	11462 Varão para cortina com Ilhós Contendo: 01 varão em ferro com revestimento colorido em PVC, (cor a definir) medindo 2,40m e 28 mm de espessura 3 suportes de parede 2 ponteiras Parafusos e buchas para fixação.	UN	8,00	Classificado			59,90	479,20	*
024	11463 Varão para cortina com Ilhós Contendo: 01 varão em ferro com revestimento colorido em PVC, (cor a definir), medindo 2,90m e 28 mm de espessura 3 suportes de parede 2 ponteiras Parafusos e buchas para fixação.	UN	4,00	Classificado			59,90	239,60	*
025	11464 Varão para cortina com Ilhós Contendo: 01 varão em ferro com revestimento colorido em PVC, (cor a definir) medindo 3,40m e 28 mm de espessura 3 suportes de parede 2 ponteiras Parafusos e buchas para fixação.	UN	1,00	Classificado			75,90	75,90	*



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **93/2023**, referente ao processo de dispensa de licitação, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS BLACKOUT**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, artigo 24, da Lei 8666/93, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **21/11/2023**.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2023

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e três (2023), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Tomada de Preço n.º 8/2023** – que tem por objeto a Revitalização de Praças (Praça Integração, Praça Cívica e Prefeitura), a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **L S ALVES**, CNPJ nº 45.236.857/0001-43, no valor total de **R\$ 552.063,88** (quinhentos e cinquenta e dois mil, sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), para que a homologação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Município de Nova Santa Bárbara - 2023
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 27/2023

Equipano

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal
					VALOR TOTAL:		12.764,11		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Contrato nº 82/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA 13.353.185 TATIANA CARDOSO MEDEIROS, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS BLACKOUT.

Referente a Dispensa de Licitação nº 27/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **13.353.185 TATIANA CARDOSO MEDEIROS**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.353.185/0001-60, com sede na Rua Jonatas Serrano, 39 - CEP: 86060220 - Bairro: Quebec, Londrina/PR, neste ato representado pela **Sra. Tatiana Cardoso Medeiros**, inscrita no CPF nº 026.892.879-78, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de Dispensa de Licitação nº 27/2023, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE serviços de confecção e instalação de cortinas blackout, incluindo o fornecimento de materiais e instalação completa, sendo os materiais de qualidade, conforme consta da proposta apresentada na Dispensa de Licitação nº 27/2023, e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	11440	Cortina corta luz blackout, 100% Policloreto de Vinila (PVC) com ilhós para varão, cor a definir, medindo 1,20mx1,30m.		UN	1,00	214,20	214,20
LOTE: 001 - Lote 001	2	11441	Cortina corta luz blackout, 100% Policloreto de Vinila (PVC) com ilhós para varão, cor a definir, medindo 1,20mx1,40m.		UN	1,00	224,50	224,50
LOTE: 001 - Lote 001	3	11442	Cortina corta luz blackout, 100% Policloreto de Vinila (PVC) com ilhós para varão, cor a definir, medindo 1,40mx1,30m.		UN	1,00	224,50	224,50
LOTE: 001 - Lote 001	4	11443	Cortina corta luz blackout, 100% Policloreto de Vinila (PVC) com ilhós para varão, cor a definir,		UN	5,00	234,50	1.172,50

1



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

			medindo 1,40mx1,40m					
LOTE: 001 - Lote 001	5	11444	Cortina corta luz blackout, 100% Policloreto de Vinila (PVC) com ilhós para varão, cor a definir, medindo 1,60mx1,40.		UN	3,00	224,50	673,50
LOTE: 001 - Lote 001	6	11445	Cortina corta luz blackout, 100% Policloreto de Vinila (PVC) com ilhós para varão, cor a definir, medindo 1,60mx1,30m.		UN	1,00	249,90	249,90
LOTE: 001 - Lote 001	7	11446	Cortina corta luz blackout, 100% Policloreto de Vinila (PVC) com ilhós para varão, cor a definir, medindo 1,70mx1,30m.		UN	2,00	259,90	519,80
LOTE: 001 - Lote 001	8	11447	Cortina corta luz blackout, 100% Policloreto de Vinila (PVC) com ilhós para varão, cor a definir, medindo 1,90mx1,00m		UN	1,00	276,20	276,20
LOTE: 001 - Lote 001	9	11448	Cortina corta luz blackout, 100% Policloreto de Vinila (PVC) com ilhós para varão, cor a definir, medindo 1,90mx1,40m.		UN	6,00	296,20	1.777,20
LOTE: 001 - Lote 001	10	11449	Cortina corta luz blackout,, 100% Policloreto de Vinila (PVC) com ilhós para varão, cor a definir, medindo 2,00mx1,40m.		UN	2,00	305,43	610,86
LOTE: 001 - Lote 001	11	11450	Cortina corta luz blackout, 100% Policloreto de Vinila (PVC) com ilhós para varão, cor a definir, medindo 2,20mx1,40m.		UN	1,00	328,70	328,70
LOTE: 001 - Lote 001	12	11451	Cortina corta luz blackout, 100% Policloreto de Vinila (PVC) com ilhós para varão, cor a definir, medindo 2,40mx1,30m.		UN	1,00	349,90	349,90
LOTE: 001 - Lote 001	13	11452	Cortina corta luz blackout 100% Policloreto de Vinila (PVC) com ilhós para varão, cor a definir, medindo 2,40mx1,40m.		UN	7,00	349,90	2.449,30
LOTE: 001 - Lote 001	14	11453	Cortina corta luz blackout, 100% Policloreto de Vinila (PVC) com ilhós para varão, cor a definir, medindo 2,90mx1,40m.		UN	4,00	372,88	1.491,52
LOTE: 001 - Lote 001	15	11454	Cortina corta luz blackout, 100% Policloreto de Vinila (PVC) com ilhós para varão, cor a definir.		UN	1,00	429,23	429,23



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

			medindo 3,40mx1,40m.					
LOTE: 001 - Lote 001	16	11455	Varão para cortina com Ilhós Contendo: 01 varão em ferro com revestimento colorido em PVC, (cor a definir), medindo 1,20m e 28 mm de espessura 3 suportes de parede 2 ponteiras Parafusos e buchas para fixação.		UN	2,00	39,90	79,80
LOTE: 001 - Lote 001	17	11456	Varão para cortina com Ilhós Contendo: 01 varão em ferro com revestimento colorido em PVC, (cor a definir), medindo 1,40m e 28 mm de espessura 3 suportes de parede 2 ponteiras Parafusos e buchas para fixação.		UN	6,00	39,90	239,40
LOTE: 001 - Lote 001	18	11457	Varão para cortina com Ilhós Contendo: 01 varão em ferro com revestimento colorido em PVC, (cor a definir), medindo 1,60m e 28 mm de espessura 3 suportes de parede 2 ponteiras Parafusos e buchas para fixação.		UN	4,00	39,90	159,60
LOTE: 001 - Lote 001	19	11458	Varão para cortina com Ilhós Contendo: 01 varão em ferro com revestimento colorido em PVC, (cor a definir), medindo 1,70m e 28 mm de espessura 3 suportes de parede 2 ponteiras Parafusos e buchas para fixação.		UN	2,00	39,90	79,80
LOTE: 001 - Lote 001	20	11459	Varão para cortina com Ilhós Contendo: 01 varão em ferro com revestimento colorido em PVC, (cor a definir), medindo 1,90m e 28 mm de espessura 3 suportes de parede 2 ponteiras Parafusos e buchas para		UN	7,00	39,90	279,30



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

			fixação.					
LOTE: 001 - Lote 001	21	11460	Varão para cortina com Ilhós Contendo: 01 varão em ferro com revestimento colorido em PVC, (cor a definir), medindo 2,00m e 28 mm de espessura 3 suportes de parede 2 ponteiras Parafusos e buchas para fixação.		UN	2,00	39,90	79,80
LOTE: 001 - Lote 001	22	11461	Varão para cortina com Ilhós Contendo: 01 varão em ferro com revestimento colorido em PVC, (cor a definir), medindo 2,20m e 28 mm de espessura 3 suportes de parede 2 ponteiras Parafusos e buchas para fixação.		UN	1,00	59,90	59,90
LOTE: 001 - Lote 001	23	11462	Varão para cortina com Ilhós Contendo: 01 varão em ferro com revestimento colorido em PVC, (cor a definir) medindo 2,40m e 28 mm de espessura 3 suportes de parede 2 ponteiras Parafusos e buchas para fixação.		UN	8,00	59,90	479,20
LOTE: 001 - Lote 001	24	11463	Varão para cortina com Ilhós Contendo: 01 varão em ferro com revestimento colorido em PVC, (cor a definir), medindo 2,90m e 28 mm de espessura 3 suportes de parede 2 ponteiras Parafusos e buchas para fixação.		UN	4,00	59,90	239,60
LOTE: 001 - Lote 001	25	11464	Varão para cortina com Ilhós Contendo: 01 varão em ferro com revestimento colorido em PVC, (cor a definir) medindo 3,40m e 28 mm de espessura 3 suportes de parede 2 ponteiras Parafusos e buchas para		UN	1,00	75,90	75,90



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

		fixação.					
TOTAL							12.764,11

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

2.1. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Dispensa de Licitação nº 27/2023 - e seus anexos;
- b) Propostas da CONTRATADA, datada de 07/11/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO

3.1. O prazo para confecção e instalação das cortinas será de no máximo **30 (trinta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato, ou seja, até **21/12/2023**.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DA INSTALAÇÃO

4.1. As cortinas deverão ser instaladas na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Antônio Joaquim Rodrigues, Nº 549 e Nº 563, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor dos serviços, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Para a prestação dos serviços descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor total de **R\$ 12.764,11 (doze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e onze centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento ocorrerá em até **30 (TRINTA) dias** após a prestação dos serviços e a apresentação da nota fiscal, acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Entrega e instalação das cortinas e varões fornecendo todos os materiais necessário para instalação.
- 7.2. Cálculo das quantidades de tecidos a serem utilizadas na confecção das cortinas, pois as medidas constantes na descrição são referentes apenas a área que as cortinas irão cobrir.
- 7.3. A substituição e/ou manutenção em caso de avaria devido instalação realizada de forma incorreta;
- 7.4. Orientar os funcionários quanto aos recursos e utilização dos equipamentos;
- 7.5. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;
- 7.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 7.11. As despesas diretas e indiretas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros e impostos, taxas e outras despesas necessárias para o cumprimento integral do objeto deverão fazer parte do preço proposto.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber;

8.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscal do contrato será **Sra. Aline Campos Gonçalves Almeida**, Enfermeira Padrão, responsável por acompanhar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

10.2. Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

2940	08.001.10.301.0330.2024	324	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2940	08.001.10.301.0330.2024	324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

12.1. O presente contrato terá vigência de **90 (noventa) dias**, contados a partir da assinatura, ou seja, até **19/02/2024**, podendo ser prorrogado ou renovado, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. A Contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a contratante, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese da ata vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 22/11/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante

Tatiana Cardoso Medeiros

13.353.185 Tatiana Cardoso Medeiros – Contratada

Aline Campos Gonçalves Almeida

Enfermeira Padrão

Fiscal do contrato - Portaria nº 79/2023

A fiscal do contrato n° 82/2023 - Cortinas



De Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para Aline Almeida81 <aline.almeida81@hotmail.com>, Secretaria Saúde <nsbsaude@gmail.com>

Data 22/11/2023 09:02



82 2023 - Contrato Dispensa 27 2023 - Tatiana.pdf (~300 KB)

Bom dia,

Segue anexo cópia do contrato n° 82/2023, proveniente da Dispensa de Licitação n° 27/2023, firmado com a empresa **13.353.185 TATIANA CARDOSO MEDEIROS**, inscrita no CNPJ sob n° 13.353.185/0001-60, cujo objeto é a **contratação de serviços de confecção e instalação de cortinas blackout**, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

Elaine Cristina Luditk dos Santos



PREFEITURA
NOVA SANTA BÁRBARA

Licitação

Nova Santa Bárbara - Paraná

(43) 3266-8100

licitacao@nsb.pr.gov.br

Edição: 2589/2023-[04] - Data 22/11/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 48/2023

Objeto: Contratação de serviços de seguro para veículos e máquinas pesadas da frota municipal.

Tipo Menor preço, por item.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 07/12/2023, por meio do Portal de Compras Governamentais, através do site www.gov.br/compras - UASG - 985457.

Preço Máximo: R\$ 320.786,72 (trezentos e vinte mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 22/11/2023.

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira

Portaria n° 025/2023

Edição: 2589/2023-[05] - Data 22/11/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 81/2023-PMNSB

CONTRATANTE: Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, com sede à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222 - Centro, inscrito no CGC/MF n° 95.561.080/0001-60, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Claudemir Valério, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.039.382-0 SSP/PR e do CPF/MF n° 563.691.409-10, e

CONTRATADA: L S ALVES, CNPJ 45.236.857/0001-43, localizada na Rua Padre Melo, n° 78 – Centro, na cidade de Jacarezinho - PR.

OBJETO: Revitalização de Praças (Praça Integração, Praça Cívica e Prefeitura).

VALOR: R\$ 552.063,88 (quinhentos e cinquenta e dois mil, sessenta e três reais e oitenta e oito centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 05.001.15.452.0130.1003.4.4.90.51.00.00 - 1030 - 1032.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 (seiscentos) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de novembro de 2023.

FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Nova Santa Bárbara, 22 de novembro de 2023.

Edição: 2589/2023-[06] - Data 22/11/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 82/2023

REF.: Dispensa de Licitação n° 27/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

CONTRATADA: 13.353.185 TATIANA CARDOSO MEDEIROS, inscrita no CNPJ sob n° 13.353.185/0001-60, com sede na Rua Jonatas Serrano, 39 - CEP: 86060220 - Bairro: Quebec, Londrina/PR.

OBJETO: Contratação de serviços de confecção e instalação de cortinas blackout.

VALOR: R\$ 12.764,11 (doze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e onze centavos).

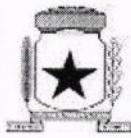
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura, ou seja, até 19/02/2024.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n° 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 22/11/2023.

**CHEK LIST****MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº 27 / 2023

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Cotações de preços	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico	OK	
9.	Edital de autorização do Prefeito	OK	
10.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
11.	Publicação (Diário Oficial Eletrônico do Município).	OK	
12.	Contrato	OK	
13.	Publicação do extrato do contrato (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
14.	Cópia do contrato ao fiscal	OK	



**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023**

Aos 14 dias do mês de dezembro de 2023, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 27/2023, registrado em 21/11/2023, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 98, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações